



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	3
Prefeitura Municipal de Água Boa	3
Prefeitura Municipal de Alto Garças	3
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	4
Prefeitura Municipal de Araputanga	4
Prefeitura Municipal de Aripuanã	4
Prefeitura Municipal de Cáceres	12
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	14
Prefeitura Municipal de Campo Verde	26
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	28
Prefeitura Municipal de Canarana	29
Prefeitura Municipal de Castanheira	31
Prefeitura Municipal de Colíder	31
Prefeitura Municipal de Colniza	32
Prefeitura Municipal de Comodoro	32
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	33
Prefeitura Municipal de Curvelândia	33
Prefeitura Municipal de Diamantino	33
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	37
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	37
Prefeitura Municipal de Indaiavá	37
Prefeitura Municipal de Itanhangá	37
Prefeitura Municipal de Itiquira	38
Prefeitura Municipal de Juara	38
Prefeitura Municipal de Juruena	39
Prefeitura Municipal de Matupá	40
Prefeitura Municipal de Nortelândia	41
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	43
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	43
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	45
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	45
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	45
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	45
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	58
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	58
Prefeitura Municipal de Rondolândia	58
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	59
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	60
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	60
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	61
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	61
Prefeitura Municipal de Sinop	61
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	72
Prefeitura Municipal de Tesouro	73
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	73

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho
Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia
Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa
Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara
Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães
Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino
Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia
Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás
Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína
Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé
Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu
Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína
Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017/CIDESAT****PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017/CIDESAT****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO****DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017/CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .**

O Exm.º Sr. **WEMERSON ADÃO PRATA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do Complexo Nascentes Do Pantanal/ CIDESAT, em conformidade com o Edital de Resultado que divulgou o Resultado final do Processo de Chamamento Público para contratação temporária, destinado ao provimento de vagas de Empregos Públicos, para atuarem no quadro do Consórcio Intermunicipal, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado do Processo de Chamamento Público Nº 01/2017/CIDESAT, realizado entre os dias 29 de maio de 2017 e 05 de junho de 2017 para os seguintes Cargos:

OPERADOR DE MÁQUINAS (motoniveladora) – 1 Vaga			
CLASS	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MÁRCIO GOMES JARDIM	8,6	APROVADO

COZINHEIRO – 1 Vaga			
CLASS	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VILSON BATISTA DA SILVA	0,3	APROVADO

Art. 2º - A Homologação do Chamamento Público Nº 001/2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de junho de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente do CIDESAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO 054/2017.****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 031/2017.**

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal para a Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 054/2017, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 031/2017, por razões de interesse público e para adequação no Termo de Referência, Anexo I do edital. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 14 de junho de 2017.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 042/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: BKP Construtora Ltda EPP

Objeto: Recuperação de pavimentação com aplicação de lama asfáltica e sinalização horizontal.

Valor: 1.420.220,93

Data: 14.06.2017

Vigência: 300 dias

Execução: 210 dias

Licitação: 006/2017 TP

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Processo nº 001/2017 - Apuração de possíveis irregularidades na obra de construção do Salão de Eventos da Terceira Idade, referente ao Contrato Administrativo nº 064/2016.

Empresa Indiciada: TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP.

RELATÓRIO FINAL

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada em data de 18 de Janeiro de 2017, pela Portaria nº 081 de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios - nº 2.647, de 16 de Janeiro de 2017, páginas 10/11, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apurar possíveis irregularidades técnicas ocorridas na obra de construção do Salão de Eventos da Terceira Idade, referente ao Contrato Administrativo nº 064/2016, em que são partes o Município de Alto Garças como contratante e a empresa TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP, como contratada.

CONCLUSÃO

Concluindo, a Comissão Sindicante entende que ao caso deve-se aplicar as seguintes medidas em face da empresa contratada:

Ø **Multa de 20%, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.2.2;**

Ø **Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 anos, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.2.3;**

Ø **Ingresso de futura demanda judicial, por perdas e danos;**

Ø **Rescisão Contratual por ato unilateral, nos termos da Cláusula Oitava, item 8.1, alínea “b”;**

Ø **Suspensão e bloqueio de pagamento do valor restante de R\$ 56.179,44, com comunicação a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e ao Setor de Contabilidade;**

Igualmente conclui a Comissão Sindicante que devem ser providenciadas as seguintes medidas administrativas:

Ø **Envio do presente feito ao Ministério Público para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis;**

Ø **Envio do presente feito a Assessoria Jurídica do Município para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis;**

Ø **Envio do Relatório Final para a Controladoria do Município para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis;**

Ø **Envio do Relatório Final para o Prefeito Municipal para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis;**

Ø **Envio do Relatório Final para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para providenciar o orçamento do custo das correções a serem feitas na obra, bem como para solicitar a realização de novo procedimento licitatório, para a contratação de nova empresa para finalizar a obra e corrigir os defeitos existentes;**

Ø Publicação resumida do Relatório Final desta Comissão junto ao Diário Oficial dos Municípios – AMM.

Alto Garças – MT, 06 de Junho de 2017.

ADELAIDE APARECIDA HERMES RIBEIRO

Presidente da Comissão Sindicante

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Secretário da Comissão Sindicante

ELIANE BERGOLI

Membro da Comissão Sindicante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 – EDITAL RESUMIDO**

PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, conforme anexo I. Abertura às 07h00min (Horário de Mato Grosso) dia 26/06/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13:00 as 17:00, junto ao Pregoeiro ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 09 de junho de 2017 – Raimundo da Silva Carvalho - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 – EDITAL RESUMIDO**

PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E ESF MUNICIPAL, conforme anexo I. Abertura às 07h00min (Horário de Mato Grosso) dia 27/06/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13:00 as 17:00, junto ao Pregoeiro ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 09 de junho de 2017 – Raimundo da Silva Carvalho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2017 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que houve alteração do Projeto Básico referente à licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, cujo objetivo é a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização Viária e Passeio Público, referente ao Contrato de Repasse nº 819613/2015/Ministério das Cidades/Caixa e a Prefeitura Municipal de Araputanga. Assim, a entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento passa a ser até o dia

04/07/2017 às 08h30min (horário de Mato Grosso).O Edital Complementar nº 001/2017 ao Edital Completo da Tomada de Preços nº 001/2017 e o Projeto com as alterações estão disponíveis no site www.araputanga.mt.gov.br.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Araputanga MT, 16 de Junho de 2017.

CELIO MARCIO FIGUEIRO TORRES

Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA 11/2017 DRH LIBERAÇÃO FÉRIAS SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FERIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT NO MÊS DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, referente aos períodos aquisitivos de 2014 a 2015, a servidora MIRIAM LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 1101, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 16 de junho do ano de 2017.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

**LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de Sistema de Gerenciamento do Controle Eletrônico de Combustíveis que se fará através de abastecimento por cartão magnético, para veículos oficiais ou oficializados da frota do município em rede de postos credenciados, teve a data de abertura alterada para o Dia: 30/06/2017. O Edital Complementar nº 001/2017, está disponível no site www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga/MT, 16 de junho de 2017.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 092/2017**

AO CONTRATO Nº. 207/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARIQUANÃ – MT; W.J.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 17/06/2017 A 26/08/2017.

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos **dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **J.C. AUTO MOTORS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 10.227.348/0001-70**, com sede na Avenida J. K., nº 2586-E – Bairro: Setor Serviços, município de Juína, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.320-000, Telefone: (066) 3566-7700, representada pelo seu procurador **Sr. Marcos Daives Pereira Carvalho**, portador do **RG Nº 251643 SSP/RO** e **CPF Nº. 220.825.142-34**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, dos Decretos Municipais 1.392/2008, Decreto nº. 1.729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	689207	VEICULO ZERO KM, COR BRANCA, TIPO UTILITARIO, ANO 2017 MODELO 2017 OU SUPERIOR, CABINE DÚPLA, 04 PORTAS LATERAIS, MOTOR DIESEL 140 C.V. NO, TANQUE DE MÍNIMO 60 LITROS, 05 MARCHAS NO MÍNIMO, TRACAO 4X2, 4X4H E 4X4 REDUZIDA, BANCOS EM TECIDO, CACAMBA ESTENDIDA, GANCHOS INTERNO NA CACAMBA (6), GANCHOS PARA REBOQUE NA DIANTEIRA (2), PROTETOR DE CARTER, PARA BRISA DEGRADÉ, VIDROS VERDE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, COM AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS E EBD, CARGA ÚTIL NO MÍNIMO 1010(KG), BARRA DE IMPACTO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCOS COM ENCOSTO DE CABECA, RADIO AM/FM, CD, DVD, MP3 PLAYER, CONEXÃO BLUETOOTH E ENTRADA PARA USB, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, PARA BARRO DIANTEIRO E TRASEIRO, PNEUS 225/70 R16, RODA DE LIGA LEVE ARO 16, ABERTURA INTERNA DA TAMPÁ DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL.	UNID	01	MITSUBISHI	119.000,00	119.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da atae do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2017** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 16 de Junho de 2017.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

J.C. AUTO MOTORS LTDA

CNPJ (MF) N°. 10.227.348/0001-70

Marcos Daives Pereira Carvalho

CPF N°. 220.825.142-34

Testemunhas:

Lindalva Cruz Cabral Luciene Souza Da Silva CPF N° 605.888.531-00 CPF N° 978.869.121-87
--

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 151/2017**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: PAULO LEMES PEREIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192-ARIPUANÃ/MT; PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2016; VALOR GLOBAL R\$ 19.145,76; VIGENCIA: 02/06/2017 A 30/05/2018.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 157/2017**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: LEANVERT ENGENHARIA LTDA - ME; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. CONVÊNIO N° 822424/2015/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA; TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017; VALOR GLOBAL R\$ 463.288,37; VIGENCIA: 16/06/2017 À 12/12/2017.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 155/2017**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192-ARIPUANÃ/MT; PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2016; VALOR GLOBAL R\$ 19.145,76; VIGENCIA: 14/06/2017 A 13/06/2018.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 156/2017**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO INFÂNCIA/FNDE TIPO B NO BAIRRO JARDIM PLANALTO, COM UMA ÁREA DE 1.211,92M² INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. TERMO DE COMPROMISSO PAC200179/2011; TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017; VALOR GLOBAL R\$ 622.711,52; VIGENCIA: 16/06/2017 À 12/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N°. 003/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital n°. 003/2017, levado a efeito às 08h00min (Oito horas) do dia 13/06/2017, sagrou-se vencedora a empresa **LEANVERT ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ N°. 20.157.607/0001-97** com valor global de R\$ 463.288,37 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

Aripuanã-MT, 16 de Junho de 2017.

Daniel Botoni

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N°. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital n°. 002/

2017, levado a efeito às 08h00min (Oito horas) do dia 12/06/2017, sagrou-se vencedora a empresa **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.3793965/0001-08** com valor global de R\$ 622.711,52 (seiscientos e vinte e dois mil setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Aripuanã-MT, 16 de Junho de 2017.

Daniel Botoni

Presidente da CPL

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos **dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **INDREL INDUSTRIA E REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 08.589.504/0001-86**, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro: Setor Industrial, município de Londrina, Estado de Paraná - CEP Nº 86.072-360, Telefone: (043) 3378-5500, representada pelo seu sócio **Sr. Alberto Rapcham**, portador do **RG Nº 1.388.23 IFP/RJ** e **CPF Nº. 116.247.799-72**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, dos Decretos Municipais 1.392/2008, Decreto nº. 1.729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	689106	REFRIGERADOR VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS: NÃO POSSUI; SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA /NOBREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS; MATERIAL DE CONFECCAO (GABINETE EXTERNO): ACO/FERRO PINTADO;	UNID.	01	INDREL	12.500,00	12.500,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2017** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 16 de Junho de 2017.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

INDREL INDUSTRIA E REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA

CNPJ (MF) N°. 08.589.504/0001-86

Alberto Rapcham

CPF N°. 116.247.799-72

Testemunhas:

Lindalva Cruz Cabral Luciene Souza Da Silva CPF N° 605.888.531-00 CPF N° 978.869.121-87
--

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N° 014/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital n°. 014/2017, levado a efeito às **08h00min** do dia **31/05/2017** sagrou-se vencedora do certame a empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA**

LTDA - CNPJ N°: 14.707.364/0001-10 no valor total de R\$ 444.900,00. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 16 de Junho de 2017.

Daniel Botoni

Pregoeiro

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1.729/2010.

Aos **dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. ° 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 14.707.364/0001-10**, com sede na Rod. Fernão Dias, s/n – Bairro: Distrito Industrial, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais - CEP N° 37550-000, Telefone: (035) 2102-0500, representada pelo seu procurador **Sr. Gildney Miranda Sant'Ana**, portador do **RG N° 13.914.997 SSP/SP** e **CPF N° 058.390.168-96**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, dos Decretos Municipais 1.392/2008, Decreto n°. 1.729/2010, Decreto n°. 7.892/2013, e Decreto n° 8.250/2014 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----------	----	--------	-------	-------------	-------------

01	687939	MOTONIVELADORA, COM ZERO HORA DE USO, ANO/MODELO NO MINIMO 2016, COM ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, PESO OPERACIONAL, MINIMO DE 16.000KG, MOTOR 06 CILINDROS COM POTENCIA MINIMA DE 130 KW, COM MINIMO DE PRODUNDIDADE DE CORTE DE 490 MM, COM ROTACAO DE 360 GRAUS DE LAMINA, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E PROTECAO ROPS E FOPS.	UNID.	01	XCMG	444.900,00	444.900,00
----	--------	---	-------	----	------	------------	------------

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da atae do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2017** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 16 de Junho de 2017.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

CNPJ (MF) N°. 14.707.364/0001-10

Gildney Miranda Sant'Ana

CPF Nº. 058.390.168-96

Testemunhas:

Lindalva Cruz Cabral Luciene Souza Da Silva
CPF Nº 605.888.531-00 CPF Nº 978.869.121-87

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 026/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2017, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2017, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 19/06/2017, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 de junho de 2017.

Registre-se

E

Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
140/2017	FABIANA BATISTA DE MENEZES	010.506.782-22	1140471 SESDC/RO	PEDAGOGIA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 030/2017, levado a efeito às **08h00min** do dia **08/06/2017** sagrou-se vencedora de 05 itens a empresa **GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSP. ALIM. E SUP. LTDA - ME** - CNPJ Nº: 14.800.997/0003-79 no valor total de R\$ 10.666,00, e a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA** - CNPJ Nº: 08.589.504/0001-86 sagrou-se vencedora de 01 item no valor total de R\$ 12.500,00 e a empresa **J.C. AUTO MOTORS LTDA** – CNPJ Nº: 10.227.348/0001-70 de 01 item no valor total de R\$ 119.000,00. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 16 de Junho de 2017.

Daniel Botoni

Pregoeiro

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos **dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSP. ALIM. E SUP. LTDA ME**, inscrita no **CNPJ Nº. 14.800.997/0001-79**, com sede na Rua Paraná, s/n – Bairro: Vila Brasília, município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás - CEP Nº 74.905-610, Telefone: (062) 3248-1606, representada pelo seu sócio **Sr. William de Lima**, portador do **RG Nº 4414770 PC/GO** e **CPF Nº. 287.926.101-53**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, dos Decretos Municipais 1.392/2008, Decreto nº. 1.729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	673406	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL	UNID.	01	ECEL	680,00	680,00
02	689100	APARELHO DE DVD: REPRODUCAO AUTOMATICA DE CD,CDR/ RW, VCD, SVCD, DVD,DVD+R/RW,DVDR/ RW TAMBEM REPRODUZ OS FORMATOS MP3, WMA E JPEG; COM ENTRADA USB PARA CONEXAO DE PC'S, PERIFERICOS E OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS; CONTROLE REMOTO E SISTEMA DE AUDIO: DOLBY DIGITAL; SISTEMA DE CORES NTSC, PAL E AUTO; CONVERSOR D/A DE AUDIO 24 BITS E 192 KHZ; CONVERSOR D/A DE VIDEO 12 BITS E 108 MHZ; TENSÃO DO EQUIPAMENTO	UNID.	01	MAXIPRINT	146,00	146,00
03	689102	COMPRESSOR ODONTOLOGICO POTENCIA 1 HP CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS.	UNID.	01	USK	970,00	970,00

04	689099	COMPUTADOR (DESKTOPBASICO) MOUSE: USB,800 DPI, 2 BOTOES,SCROOL (COM FIO); FONTE: COMPATIVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO(64 BITS) GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES; TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/10/1000 4 WIFI; INTERFACES DE VIDEO: INTEGRADA; PROCESSADOR: NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ. DISCO RIGIDO: MINIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR: 18,5 (1366X768); UNIDADE DE DISCO OPTICO: CD/DVD ROM; COMPUTADOR DE MARCA PROPRIA : INTEL 13-4170 3.70/PLACA MAE 1150 H81M/4/500/DVD/T/M/ MONITOR 18,5 AOC E970SWNL ADAPTADOR USB WIRELESS 150N 1 ANT EMPIRE.	UNID.	01	MULTILASER	2.400,00	2.400,00
05	689103	DEA DESFIBRILADOR; ACESSORIOS: 1 ELETRODO; BATERIA: MINIMO DE 200 CHARGES (CMOS DRAKE) TELA DE ECG: POSSUI MOD. LIFE 400.	UNID.	01	CMOS DRAKE	6.470,00	6.470,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2017** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 16 de Junho de 2017.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSP. ALIM. E SUP. LTDA ME

CNPJ (MF) Nº. 14.800.997/0001-79

William de Lima

CPF Nº. 287.926.101-53

Testemunhas:

Lindalva Cruz Cabral Luciene Souza Da Silva
CPF Nº 605.888.531-00 CPF Nº 978.869.121-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o aviso de resultado da licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, objetivando a **aquisição de Gêneros Alimentícios Proveniente da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2017 pelo período de 03 (três) meses, visando atender a Lei nº 11.947/2009.**

Despesas:

Órgão/Unidade - Funcional/Programática - Nat. Despesa - Fonte de Recursos

07.070.2.0 12.306.1019.2.075 3.3.90.30 (0.1.15) Tranf. FNDE

07.070.2.0 12.306.1019.2.076 3.3.90.30 (0.1.15) Tranf. FNDE

Empresas credenciadas:

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ: 04.888.307/0001-21; VALOR: R\$ 76.121,40 (setenta e seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos) ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORES FAMILIAR FLOR DE IPÊ, CNPJ: 08.288.823/0001-76; VALOR: R\$ 67.961,40 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Prefeitura de Cáceres, 16 de junho de 2017.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 171/2014-PGM**

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 11º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 171/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: V L MORETTO & CIA LTDA

Objeto: Aditar o **PRAZO DA VIGENCIA** do Contrato Administrativo nº 171/2014 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a empresa **V L MORETTO & CIA LTDA** para mais **90 (noventa) dias**.

Cáceres – MT, 16 de junho de 2017.

Valdeci Rodrigues da Costa

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52-2017 COM
REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas em chapa PVC, com aplicação de adesivos eletronicamente.

Realização: 05 de julho de 2017 às 09:00 horário de Brasília - DF

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de junho 2017.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
28-2017 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação De Instituição/Empresa Especializada Em Treinamento E Capacitação De Pessoas Para O Desenvolvimento E A Realização De CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, Promovido Pela Secretaria Municipal De Cáceres – MT, Para Manter Seu Quadro Funcional Devidamente Qualificado E Atualizado, Conforme Itens Discriminados A Seguir E Detalhados No ANEXO I.

Fica RETIFICADA a data de abertura do dia 01/07/2017 para 03/07/2017 às 08:30 horário de Mato Grosso.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 16 de junho 2017.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - PROC.ADMINISTR/PROTOCOLO Nº 29/2017

PROMOTORA:

ÁGUAS DO PANTANAL-Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-MT

OBJETO:

Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada no fornecimento de COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO À GASOLINA, COM FORÇA DE COMPACTAÇÃO DE 1900 KGF E PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO DE ATÉ 60 CENTÍMETROS, visando atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental "ÁGUAS DO PANTA-

NAL" de Cáceres-MT, contendo as especificações detalhadas no Termo de Referência, parte integrante do Edital (Anexo I).

PLATAFORMA:

BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bllcompras.org.br

DATA:

29 de JUNHO de 2017, às 09:30 horas, horário de Brasília-DF

OBSERVAÇÃO:

A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos na Autarquia Municipal **ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental** de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Antônio João, esq.c/Rua Voluntários da Pátria, s/nº - Centro - CEP 78200-000 – Fones (65) 3223-6900 – 3223-6500, na cidade de CÁCERES-MT, ou baixada no site www.aguasdopantanal.eco.br.

LOCAL E DATA:

Cáceres, 14 de junho de 2017.

PAULO DONIZETE DA COSTA – Diretor Executivo

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

- PROC.ADMINISTR/PROTOCOLO Nº34/2017

PROMOTORA:

ÁGUAS DO PANTANAL–Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-MT

OBJETO:

Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR DEMANDA, visando atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental "ÁGUAS DO PANTANAL" de Cáceres-MT, contendo as especificações detalhadas no Termo de Referência, parte integrante do Edital (Anexo I).

PLATAFORMA:

BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bllcompras.org.br

DATA:

30 de JUNHO de 2017, às 15:00 horas, horário de Brasília-DF

OBSERVAÇÃO:

A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos na Autarquia Municipal **ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental** de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Antônio João, esq.c/Rua Voluntários da Pátria, s/nº - Centro - CEP 78200-000 – Fones (65) 3223-6900 – 3223-6500, na cidade de CÁCERES-MT, ou baixada no site www.aguasdopantanal.eco.br.

LOCAL E DATA:

Cáceres, 16 de junho de 2017.

PAULO DONIZETE DA COSTA – Diretor Executivo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2014-PGM

ASSESSORIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Extrato do 11º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 170/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: V L MORETTO & CIA LTDA

Objeto: Aditar o **PRAZO DA VIGENCIA** do Contrato Administrativo nº 170/2014 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a empresa **V L MORETTO & CIA LTDA** para mais **90 (noventa) dias**.

Cáceres – MT, 16 de junho de 2017.

Valdeci Rodrigues da Costa

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2.017 da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres/MT

Convocação para entrega da documentação

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da necessidade temporária e de excepcional interesse público, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados para apresentarem a **documentação necessária para a contratação** (conforme relação abaixo especificada) nos dias **19, 20 e 21 de Junho de 2.017, das 07 às 11 horas**, no setor de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres/MT:

ENFERMEIRO(A)

N.º	Nome do(a) candidato(a)	Situação
11	Robenilza Rodrigues Baleeira	Classificado(a)

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

N.º	Nome do(a) candidato(a)	Situação
19	Edevânia Cebalho da Silva Vieira	Classificado(a)
20	Bruna Rafaela de Oliveira	Classificado(a)
21	Vânia da Conceição Soares	Classificado(a)

Documentação necessária para contratação:

(apresentar fotocópia)

1. Cédula de identidade (RG) e CPF;
2. Certidão de nascimento ou casamento, se for casado(a);
3. Título de eleitor;
4. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
5. Certificado de reservista (para os homens);
6. Carteira de trabalho (páginas onde constam o número e a série, a identificação, o último registro do contrato de trabalho e a página posterior em branco);
7. Carteira de habilitação (CNH) para os contratados para o cargo de motorista;
8. Cadastro no PIS (ou NIS);
9. Certificado (diploma) e histórico de escolaridade de acordo com o cargo contratado;
10. Carteira do conselho de classe em Mato Grosso quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
11. CPF dos pais, cônjuge, filhos e/ou dependentes;
12. Certidão de nascimento dos filhos;
13. Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
14. Cartão de vacina de adulto (somente para os contratados pra trabalhar na área da saúde);
15. Comprovante de residência atualizado a data da contratação em nome do contratado;
16. Declaração de não acúmulo ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo contratado e com firma reconhecida em cartório;
17. Atestado médico admissional, indicando aptidão ou não do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo (despesa por conta do contratado);
18. Certidão negativa dos últimos 05 (cinco) anos referentes à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de primeiro e segundo grau (Justiça Federal e Fórum Estadual/TJ);
19. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda, com firma reconhecida;
20. Certidão negativa de débitos junto à Prefeitura de Cáceres, via original, emitida através do site da Prefeitura Municipal de Cáceres;
- 21.

Número de telefone fixo e/ou celular para contato e endereço eletrônico (e-mail).

Cáceres/MT, 16 de Junho de 2017.

Evanilda Costa do Nascimento Félix

Secretária Municipal de Saúde

Evanilda Costa do Nascimento Félix

Presidente da Comissão do Seletivo

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Pelo presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, o Prefeito Municipal de Cáceres – MT, Sr.º Francis Maris Cruz, no uso de suas atribuições legais, prorroga a validade do **Edital de nº 03/2016 do Processo Seletivo nº 001/2016**, da Secretaria Municipal de Ação Social que tem por objeto a contratação de servidores para atuar nos setores desta secretaria para mais um ano, na forma o “**Item 16.4**” das Disposições Finais do referido Edital.

Cáceres/MT, 08 de junho de 2017.

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal Cáceres/MT

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - PROC.ADMINISTR/PROTOCOLO Nº34/2017

PROMOTORA:

ÁGUAS DO PANTANAL–Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-MT

OBJETO:

Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR DEMANDA**, visando atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental “ÁGUAS DO PANTANAL” de Cáceres-MT, contendo as especificações detalhadas no Termo de Referência, parte integrante do Edital (Anexo I).

PLATAFORMA:

BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bllcompras.org.br

DATA:

30 de JUNHO de 2017, às 15:00 horas, horário de Brasília-DF

OBSERVAÇÃO:

A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos na Autarquia Municipal **ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental** de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Antônio João, esq.c/Rua Voluntários da Pátria, s/nº - Centro - CEP 78200-000 – Fones (65) 3223-6900 – 3223-6500, na cidade de CÁCERES-MT, ou baixada no site www.aguasdopantanal.eco.br.

LOCAL E DATA:

Cáceres, 16 de junho de 2017.

PAULO DONIZETE DA COSTA – Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Adilson Aparecido de Souza Junior 03585511104

Objeto: Contratação de show artístico como a cantora Ana Rafaela, para apresentação no dia 01 de julho de 2017 no 5º Arraial do Chapadão.

Data: 01 de julho de 2017

Horário previsto de início do show: 09horas e 30 minutos.

Show: **CANTORA ANA RAFAELA**

Local do Show: Praça Odenir Ortolan

Cidade: Campo Novo do Parecis – Mato Grosso

Duração do Show: 2hs

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 05.002 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0012 – Cultura do Parecis

Projeto/atividade: 2031 – Apoio a Eventos e Manifestações Culturais

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento: 23 – Festividades e Homenagens

Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 166

Valor: R\$ 16.000,00

Prazo: 30 (trinta) dias

Data: 14/06/2017

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

Secretaria: Cultura e Turismo

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA DECRETO EXECUTIVO Nº 76/2017 DE 14/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1872/2017 de 14/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.301.0006.1.060. Aquisição de Veículos da Secretaria de Saúde

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 164.000,00

Total Suplementação: 164.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0016.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0016.1.011. Aquisição de Veículos da Secretaria de Administração

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 35.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0016.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0016.1.012. Construção do Paço Municipal

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.04.000.0000.0.000. Administração

04.001.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

04.001.04.129.0017.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS

04.001.04.129.0017.2.024. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamento da Secretaria de Finanças

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

04.002.04.000.0000.0.000. Administração

04.002.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

04.002.04.129.0017.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS

04.002.04.129.0017.1.013. Modernização da Gestão da Arrecadação Municipal

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 16.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.001.13.000.0000.0.000. Cultura

05.001.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural

05.001.13.392.0018.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

05.001.13.392.0018.1.016. Aquisição de Veículos da Secretaria de Cultura e Turismo

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.001.13.000.0000.0.000. Cultura

05.001.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural

05.001.13.392.0018.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

05.001.13.392.0018.2.027. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Cultura e Turismo

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.002.13.000.0000.0.000. Cultura

05.002.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural

05.002.13.392.0012.0.000. CULTURA DO PARECIS

05.002.13.392.0012.2.032. Manutenção das Oficinas de Arte

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.002.13.000.0000.0.000. Cultura

05.002.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural

05.002.13.392.0012.0.000. CULTURA DO PARECIS

05.002.13.392.0012.2.033. Dinamização da Biblioteca Pública, Telecentro Comunitário e Museu Histórico

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.002.13.000.0000.0.000. Cultura

05.002.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural

05.002.13.392.0012.0.000. CULTURA DO PARECIS

05.002.13.392.0012.2.033. Dinamização da Biblioteca Pública, Telecentro Comunitário e Museu Histórico

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.002.13.000.0000.0.000. Cultura

05.002.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural

05.002.13.392.0012.0.000. CULTURA DO PARECIS

05.002.13.392.0012.2.034. Manutenção da Casa do Artesão

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO

05.003.23.000.0000.0.000. Comércio e Serviços
 05.003.23.695.0000.0.000. Turismo
 05.003.23.695.0004.0.000. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
 05.003.23.695.0004.1.021. Construção de Centro de Eventos
 4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO
 05.003.23.000.0000.0.000. Comércio e Serviços
 05.003.23.695.0000.0.000. Turismo
 05.003.23.695.0004.0.000. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
 05.003.23.695.0004.2.036. Manutenção das Ações do Departamento de Turismo
 4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
 06.001.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
 06.001.27.122.0000.0.000. Administração Geral
 06.001.27.122.0019.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE
 06.001.27.122.0019.1.023. Aquisição de Veículos da Secretaria de Esportes e Lazer
 4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 35.000,00
 08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 08.003.22.000.0000.0.000. Indústria
 08.003.22.661.0000.0.000. Promoção Industrial
 08.003.22.661.0003.0.000. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
 08.003.22.661.0003.1.048. Regularização de Loteamentos
 4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 31.000,00

Total Redução: 164.000,00

Parágrafo único. O Crédito aberto no Art. 1º não onera o limite conforme estabelecido no Art. 5º, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1860 de 27 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de junho de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA TERMO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2017

Indiciado: Alecio Knob

Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

ALECIO KNOB, brasileiro, ex-servidor ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Manutenção Elétrica, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula 2.786, foi indiciado pelas irregularidades apresentadas no Relatório de Auditoria 012/2016.

Em 08 de fevereiro de 2017, foi instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n.º 231/2017, visando a apuração dos fatos denunciados às fls. 07/20.

Em 14 de março de 2017, foi lavrado o termo de instalação da comissão para apuração das denúncias conforme se vislumbra às fls. 21.

Em 30 de março de 2017, foi dada ciência ao ex-servidor Alecio Knob da instauração do Processo Administrativo Disciplinar conforme ciência dada de próprio punho pelo servidor às fls. 76.

Às fls. 81/84 foi saneado o processo por meio de Relatório Final da Comissão.

É o Relatório.

Decido.

O Processo Administrativo Disciplinar é a forma administrativa prevista por Lei para apurar se o servidor público, no exercício de suas atribuições, pratica e/ou praticou alguma conduta irregular e que tenha relação com o cargo, emprego ou função pública.

Analisando os presentes autos, denota-se que as inconformidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 12/2016 da Controladoria Municipal não guardam nenhuma relação com o ex-Servidor Alecio Knob.

Conforme o Relatório, haja vista não ter sido encontrada relação do ex-Servidor Alecio Knob com as denúncias objeto da investigação, bem como ao disposto no parágrafo único, do artigo 201, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais "quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto".

Ante o exposto, acolho a recomendação dada pela Comissão Processante, motivo pelo qual determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2017.

Determino que a comissão dê ciência desta decisão ao ex-Servidor.

Decorrido o prazo para recurso administrativo arquivem-se os presentes autos.

Cumpra-se.

Intime-se.

Campo Novo do Parecis, 13 de abril de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA DECRETO EXECUTIVO Nº 54/2017 DE 02/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1860/2016 de 27/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 146.000,00

(Cento e quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

07.001.04.000.0000.0.000. Administração

07.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

07.001.04.122.0020.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

07.001.04.122.0020.1.027. Aquisição de Veículos da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 63.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.002.12.000.0000.0.000. Educação

09.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

09.002.12.361.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.361.0005.2.073. Manutenção e Encargos com a Educação Básica - EF

3.3.90.00.00.00 10100 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.301.0006.2.097. Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 16.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social

11.002.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

11.002.08.244.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

11.002.08.244.0010.2.120. Enfrentamento à Pobreza, Apoio à Comunidade Carente e Benef. Eventuais

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.004.08.000.0000.0.000. Assistência Social

11.004.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

11.004.08.243.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

11.004.08.243.0010.2.127. Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

Total Suplementação: 146.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

07.002.04.000.0000.0.000. Administração

07.002.04.122.0000.0.000. Administração Geral

07.002.04.122.0013.0.000. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.002.04.122.0013.1.028. Ampliação e Reforma do Próprios Municipais

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0013.0.000. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.002.15.451.0013.1.029. Construção, Ampliação e Urbanização de Praças e Canteiros

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.002.15.452.0013.0.000. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.002.15.452.0013.2.049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 13.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.002.12.000.0000.0.000. Educação

09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

09.002.12.365.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.365.0005.2.081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

3.3.90.00.00.00 10100 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.001.10.000.0000.0.000. Saúde

10.001.10.122.0000.0.000. Administração Geral

10.001.10.122.0023.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

10.001.10.122.0023.2.091. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.001.10.000.0000.0.000. Saúde

10.001.10.122.0000.0.000. Administração Geral

10.001.10.122.0023.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

10.001.10.122.0023.2.091. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.122.0000.0.000. Administração Geral

10.002.10.122.0023.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

10.002.10.122.0023.2.092. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.122.0000.0.000. Administração Geral

10.002.10.122.0023.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

10.002.10.122.0023.2.092. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.122.0000.0.000. Administração Geral

10.002.10.122.0023.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

10.002.10.122.0023.2.092. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos

10.002.10.128.0023.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

10.002.10.128.0023.2.103. Qualificação e Valorização do Servidor

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos

10.002.10.128.0023.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

10.002.10.128.0023.2.103. Qualificação e Valorização do Servidor

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

11.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

11.001.08.122.0024.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001.08.122.0024.2.111. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00

Total Redução: 146.000,00

Parágrafo único. O Crédito aberto no Art. 1º não onera o limite conforme estabelecido no Art. 5º, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1860 de 27 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 02 de maio de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Adilson Aparecido de Souza Junior 03585511104

Objeto: Contratação de show artístico com o humorista Thyago Mourão, para apresentação nos dias 31 de Junho e 01 de Julho de 2017 no 5º Arraial do Chapadão.

Data: 30 de Junho de 2017

Data: 01 de Julho de 2017

Horário previsto de início do show: as 19:00 horas

Show: **Thyago Mourão**

Local do Show: Praça Odenir Ortolan

Cidade: Campo Novo do Parecis – Mato Grosso

Duração do Show: 2 Horas para cada apresentação, se uma em cada dia

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 05.002 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0012 – Cultura do Parecis

Projeto/atividade: 2031 – Apoio a Eventos e Manifestações Culturais

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento: 23 – Festividades e Homenagens

Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 166

Valor: R\$ 6.600,00

Prazo: 30 (trinta) dias

Data: 14/06/2017

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 010/2017

Secretaria: Cultura e Turismo**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 53/2017 DE 02/05/2017****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1860/2016 de 27/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.260.362,73 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
 02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 02.005.06.000.0000.0.000. Segurança Pública
 02.005.06.182.0000.0.000. Defesa Civil
 02.005.06.182.0015.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL
 02.005.06.182.0015.2.141. Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Defesa Civil - FUMDEC
 4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.456,32
 03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001.04.000.0000.0.000. Administração
 03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral
 03.001.04.122.0016.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
 03.001.04.122.0016.2.016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração
 3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 05.001.13.000.0000.0.000. Cultura
 05.001.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
 05.001.13.392.0018.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
 05.001.13.392.0018.2.028. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo
 3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.500,00
 05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
 05.002.13.000.0000.0.000. Cultura
 05.002.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
 05.002.13.392.0012.0.000. CULTURA DO PARECIS
 05.002.13.392.0012.2.031. Apoio a Eventos e Manifestações Culturais

4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.800,00
 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 06.002.00.000.0000.0.000. DESPORTO COMUNITÁRIO
 06.002.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
 06.002.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
 06.002.27.812.0008.0.000. EXCELENCIA ESPORTIVA
 06.002.27.812.0008.2.043. Manutenção do Desporto Comunitário
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO URBANO
 07.004.15.000.0000.0.000. Urbanismo
 07.004.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
 07.004.15.451.0013.0.000. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 07.004.15.451.0013.2.051. Manutenção do Trânsito Urbano
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00
 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 07.007.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS
 07.007.17.000.0000.0.000. Saneamento
 07.007.17.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
 07.007.17.452.0014.0.000. SANEAMENTO BÁSICO
 07.007.17.452.0014.1.040. Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto
 4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 07.007.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS
 07.007.17.000.0000.0.000. Saneamento
 07.007.17.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
 07.007.17.452.0014.0.000. SANEAMENTO BÁSICO
 07.007.17.452.0014.2.053. Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 134.000,00
 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 09.001.12.000.0000.0.000. Educação
 09.001.12.122.0000.0.000. Administração Geral
 09.001.12.122.0022.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
 09.001.12.122.0022.2.067. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
 3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.053,78
 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 09.002.12.000.0000.0.000. Educação
 09.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

09.002.12.361.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.361.0005.2.073. Manutenção e Encargos com a Educação Básica - EF

3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 18.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.002.12.000.0000.0.000. Educação

09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

09.002.12.365.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.365.0005.2.081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 300.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.002.12.000.0000.0.000. Educação

09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

09.002.12.365.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.365.0005.2.081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 284.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.002.12.000.0000.0.000. Educação

09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

09.002.12.365.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.365.0005.2.081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

3.1.91.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 31.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.002.12.000.0000.0.000. Educação

09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

09.002.12.365.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.365.0005.2.081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

3.3.90.00.00.00 115053 APLICAÇÕES DIRETAS 19.327,68

3.3.90.00.00.00 315053 APLICAÇÕES DIRETAS 38.655,36

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.001.10.000.0000.0.000. Saúde

10.001.10.122.0000.0.000. Administração Geral

10.001.10.122.0023.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

10.001.10.122.0023.2.091. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.335,68

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.301.0006.2.093. Assistência Médica à População

3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.745,51

3.1.90.00.00.00 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 12.300,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.301.0006.2.093. Assistência Médica à População

3.1.91.00.00.00 10000 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 100.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.301.0006.2.094. Assistência Odontológica à População

3.3.90.00.00.00 114011 APLICAÇÕES DIRETAS 46.819,20

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.301.0006.2.097. Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.301.0006.2.104. Manutenção e Encargos com Laboratório de Análises Clínicas

3.3.90.00.00.00 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.302.0006.2.099. Serviços Especializados de Saúde

3.3.50.00.00.00 10200 TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 950,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.302.0006.2.099. Serviços Especializados de Saúde

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 46.000,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.302.0006.2.101. Manutenção das Ações do SAMU
 3.1.90.00.00.00 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico
 10.002.10.303.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.303.0006.2.095. Assistência Farmacêutica/ Suporte Profilático
 3.3.90.00.00.00 114013 APLICAÇÕES DIRETAS 200,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico
 10.002.10.303.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.303.0006.2.106. Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação
 3.3.90.00.00.00 142000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.500,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico
 10.002.10.303.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.303.0006.2.106. Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação
 3.3.90.00.00.00 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 31.819,20
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico
 10.002.10.303.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.303.0006.2.106. Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação
 4.4.90.00.00.00 142000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica
 10.002.10.305.0007.0.000. VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 10.002.10.305.0007.2.109. Ações da Vigilância Ambiental
 3.1.90.00.00.00 114016 APLICAÇÕES DIRETAS 13.000,00
 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
 11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 11.002.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso
 11.002.08.241.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 11.002.08.241.0010.2.112. Qualidade de Vida na Terceira Idade
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
 11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 11.002.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 11.002.08.244.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 11.002.08.244.0010.2.124. Execução de Programas de Gestão - FNAS
 3.3.90.00.00.00 129000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 11.004.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 11.004.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente
 11.004.08.243.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 11.004.08.243.0010.2.129. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMDCA
 3.3.50.00.00.00 10000 TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 800,00

Total Suplementação: 1.260.362,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
 02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 02.005.06.000.0000.0.000. Segurança Pública
 02.005.06.182.0000.0.000. Defesa Civil
 02.005.06.182.0015.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL
 02.005.06.182.0015.2.141. Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Defesa Civil - FUMDEC
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.200,00
 02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
 02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 02.005.06.000.0000.0.000. Segurança Pública
 02.005.06.182.0000.0.000. Defesa Civil
 02.005.06.182.0015.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL
 02.005.06.182.0015.2.141. Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Defesa Civil - FUMDEC
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.691,32
 02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL

02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 02.005.06.000.0000.0.000. Segurança Pública
 02.005.06.182.0000.0.000. Defesa Civil
 02.005.06.182.0015.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL
 02.005.06.182.0015.2.141. Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Defesa Civil - FUMDEC
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.565,00
 03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001.04.000.0000.0.000. Administração
 03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral
 03.001.04.122.0016.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
 03.001.04.122.0016.2.016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração
 3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 05.001.13.000.0000.0.000. Cultura
 05.001.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
 05.001.13.392.0018.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
 05.001.13.392.0018.2.028. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo
 3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.500,00
 05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
 05.002.13.000.0000.0.000. Cultura
 05.002.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
 05.002.13.392.0012.0.000. CULTURA DO PARECIS
 05.002.13.392.0012.2.031. Apoio a Eventos e Manifestações Culturais
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.800,00
 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 06.002.00.000.0000.0.000. DESPORTO COMUNITÁRIO
 06.002.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
 06.002.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
 06.002.27.812.0008.0.000. EXCELÊNCIA ESPORTIVA
 06.002.27.812.0008.2.043. Manutenção do Desporto Comunitário
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO URBANO
 07.004.15.000.0000.0.000. Urbanismo
 07.004.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.004.15.451.0013.0.000. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 07.004.15.451.0013.2.051. Manutenção do Trânsito Urbano
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00
 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 07.007.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS
 07.007.17.000.0000.0.000. Saneamento
 07.007.17.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
 07.007.17.452.0014.0.000. SANEAMENTO BÁSICO
 07.007.17.452.0014.1.040. Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto
 4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 07.007.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS
 07.007.17.000.0000.0.000. Saneamento
 07.007.17.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
 07.007.17.452.0014.0.000. SANEAMENTO BÁSICO
 07.007.17.452.0014.2.053. Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 120.000,00
 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 07.007.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS
 07.007.17.000.0000.0.000. Saneamento
 07.007.17.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
 07.007.17.452.0014.0.000. SANEAMENTO BÁSICO
 07.007.17.452.0014.2.053. Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 09.001.12.000.0000.0.000. Educação
 09.001.12.122.0000.0.000. Administração Geral
 09.001.12.122.0022.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
 09.001.12.122.0022.2.067. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
 3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.053,78
 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 09.002.12.000.0000.0.000. Educação
 09.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 09.002.12.361.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS
 09.002.12.361.0005.2.073. Manutenção e Encargos com a Educação Básica - EF
 3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 633.000,00
 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 09.002.12.000.0000.0.000. Educação
 09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
 09.002.12.365.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS
 09.002.12.365.0005.2.081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
 3.3.90.00.00.00 315053 APLICAÇÕES DIRETAS 38.655,36
 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 09.002.12.000.0000.0.000. Educação
 09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
 09.002.12.365.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS
 09.002.12.365.0005.2.081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
 3.3.90.00.00.00 115053 APLICAÇÕES DIRETAS 19.327,68
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.001.10.122.0000.0.000. Administração Geral
 10.001.10.122.0023.0.000. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE
 10.001.10.122.0023.2.091. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.335,68
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
 10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.301.0006.2.093. Assistência Médica à População
 3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 101.745,51
 3.1.90.00.00.00 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 12.300,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
 10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.301.0006.2.093. Assistência Médica à População
 3.3.90.00.00.00 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 22.000,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
 10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.301.0006.2.094. Assistência Odontológica à População
 3.3.90.00.00.00 114011 APLICAÇÕES DIRETAS 41.819,20
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.301.0006.2.094. Assistência Odontológica à População
 3.3.90.00.00.00 114011 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
 10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.301.0006.2.104. Manutenção e Encargos com Laboratório de Análises Clínicas
 3.3.90.00.00.00 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 10.950,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.302.0006.2.099. Serviços Especializados de Saúde
 3.3.71.00.00.00 142000 TRANSFERENCIA A CONSÓRCIO PÚBLICOS 16.500,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.302.0006.2.099. Serviços Especializados de Saúde
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 66.000,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.302.0006.2.099. Serviços Especializados de Saúde
 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.302.0006.2.101. Manutenção das Ações do SAMU
 3.1.90.00.00.00 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico
 10.002.10.303.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.303.0006.2.095. Assistência Farmacêutica/ Suporte Profilático
 3.3.90.00.00.00 114013 APLICAÇÕES DIRETAS 200,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico

10.002.10.303.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.303.0006.2.106. Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação

3.3.90.00.00.00 10200 APLICAÇÕES DIRETAS 9.819,20

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica

10.002.10.305.0007.0.000. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.002.10.305.0007.2.109. Ações da Vigilância Ambiental

3.3.90.00.00.00 114016 APLICAÇÕES DIRETAS 13.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social

11.002.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso

11.002.08.241.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

11.002.08.241.0010.2.112. Qualidade de Vida na Terceira Idade

3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social

11.002.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

11.002.08.244.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

11.002.08.244.0010.2.118. Apoio às Ações dos Conselhos e Entidades Assistenciais

3.3.50.00.00.00 10000 TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 800,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

11.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social

11.002.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

11.002.08.244.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

11.002.08.244.0010.2.122. Execução de Programas em Atendimento a Proteção Social Básica - FNAS

3.3.90.00.00.00 129000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00

Total Redução: 1.260.362,73

Parágrafo único. O Crédito aberto no Art. 1º não onera o limite conforme estabelecido no Art. 5º, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1860 de 27 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 02 de maio de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: Agente Operacional da Saúde

Classificação	Nome Candidato
4º	FABIO JUNIOR PINTO

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 16 dias do mês de junho de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 55/2017 DE 02/05/2017**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1860/2016 de 27/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 659.640,23 (Seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.002.12.000.0000.0.000. Educação

09.002.12.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição

09.002.12.306.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS

09.002.12.306.0005.2.069. Merenda Escolar
 3.3.90.00.00.00 30000 APLICAÇÕES DIRETAS 169.000,00
 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 09.002.12.000.0000.0.000. Educação
 09.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 09.002.12.361.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS
 09.002.12.361.0005.2.073. Manutenção e Encargos com a Educação Básica - EF
 3.3.90.00.00.00 30100 APLICAÇÕES DIRETAS 362.099,77
 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 09.002.12.000.0000.0.000. Educação
 09.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 09.002.12.361.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS
 09.002.12.361.0005.2.074. Manutenção das ações do PDDE
 3.3.90.00.00.00 315050 APLICAÇÕES DIRETAS 15.440,14
 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 09.002.12.000.0000.0.000. Educação
 09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
 09.002.12.365.0005.0.000. EDUCAÇÃO PARECIS
 09.002.12.365.0005.2.080. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Educação Infantil
 4.4.90.00.00.00 315053 APLICAÇÕES DIRETAS 49.414,09
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
 10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.301.0006.2.093. Assistência Médica à População
 3.1.90.00.00.00 314012 APLICAÇÕES DIRETAS 8.386,23
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
 10.002.10.301.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.301.0006.2.097. Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde
 3.3.90.00.00.00 323055 APLICAÇÕES DIRETAS 50,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.302.0006.2.099. Serviços Especializados de Saúde
 3.3.90.00.00.00 30000 APLICAÇÕES DIRETAS 39.000,00
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde
 10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE
 10.002.10.302.0006.2.101. Manutenção das Ações do SAMU
 3.1.90.00.00.00 314020 APLICAÇÕES DIRETAS 16.100,00
 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 11.003.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 11.003.08.482.0000.0.000. Habitação Urbana
 11.003.08.482.0009.0.000. BEM MORAR
 11.003.08.482.0009.2.130. Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
 3.3.90.00.00.00 321054 APLICAÇÕES DIRETAS 150,00

Total Suplementação: 659.640,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O Crédito aberto no Art. 1º não onera o limite conforme estabelecido no Art. 5º, inciso II da Lei Municipal nº 1860 de 27 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 02 de maio de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 073/2017

ABERTURA: 06 de julho de 2017.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 06 de julho de 2017 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Conjunto Motobombas para atender o Departamento de Água e Saneamento do Município (DAP).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parcis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de junho de 2017.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 071/2017**

ABERTURA: 05 de julho de 2017.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 05 de julho de 2017 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição material de jazida (cascalho) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura,.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de junho de 2017.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 072/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

Recebimento das propostas: a partir do dia 19 de julho 2017, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - df)

Do encerramento das propostas: a partir do dia 05 de julho 2017, às 18:00 horas.

(horário de Brasília - df)

Data de abertura das propostas: dia 06 de julho de 2017, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - df)

Início da sessão de disputa de preços: dia 06 de julho de 2017, às 09:31 horas.

(horário de Brasília - df).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de caminhão tipo 3/4 para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Contrato de Repasse nº1034486-54/2016-MAPA/CAIXA.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br ou pelo site do município www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Mato Grosso, 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis – Mato Grosso, de segunda a sexta-feira em horário normal de expediente, telefone: 65 3382 5100/65 3382 5108, e-mail licitacnp@gmail.com

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de junho de 2017.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 56/2017 DE 02/05/2017**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1860/2016 de 27/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 298.333,34 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

07.005.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.005.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.005.15.451.0013.0.000. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.005.15.451.0013.1.034. Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias

4.4.90.00.00.00 124055 APLICAÇÕES DIRETAS 133.333,34

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA

08.002.20.000.0000.0.000. Agricultura

08.002.20.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

08.002.20.244.0002.0.000. AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA

08.002.20.244.0002.1.045. Apoio à Agricultura Familiar - Investimentos

4.4.90.00.00.00 124054 APLICAÇÕES DIRETAS 165.000,00

Total Suplementação: 298.333,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Parágrafo Único. O Crédito aberto no Art. 1º não onera o limite conforme estabelecido no Art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1860 de 27 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 02 de maio de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 443 A 463 DE 2017**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 443/2017

PORTARIA Nº 443, DE 26 DE MAIO DE 2017.

DELEGA A DIRETORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA IVANIA DA COSTA CONCEICAO MEINKE PARA PRATICAR ATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 444/2017

PORTARIA Nº 444, DE 29 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 445/2017

PORTARIA Nº 445, DE 31 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPO VERDE - MT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 446/2017

PORTARIA Nº 446, DE 31 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 447/2017

PORTARIA Nº 447, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA O SENHOR RENAN SANTOS MAIATE BRAGA DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE EMISSÃO E CONTROLE DE NOTAS FISCAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 448/2017

PORTARIA Nº 448, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA A SENHORA JESSICA DE LIMA DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 449/2017

PORTARIA Nº 449, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL CLAUDINEY DE ALMEIDA NASCIMENTO DE LOTAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 450/2017

PORTARIA Nº 450, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA O WELSON PAULO DA SILVA DO CARGO DE GERENTE DE GESTÃO JURÍDICA DO PROCON DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 451/2017

PORTARIA Nº 451, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA A SENHORA MARINALVA DA SILVA CASTRO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 452/2017

PORTARIA Nº 452, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA A SENHORA KARLA LUFT DO CARGO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 453/2017

PORTARIA Nº 453, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA A SENHORA JACILDA CARMEN DA SILVA DO CARGO DE DIRETORA DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 454/2017

PORTARIA Nº 454, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA THAIS MOURA CATARINO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 455/2017

PORTARIA Nº 455, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR ISRAEL FRANCISCO DOURADO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 456/2017

PORTARIA Nº 456, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA A SENHORA INGRID BERGAMAN RIBEIRO OLIVEIRA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 457/2017

PORTARIA Nº 457, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA O SENHOR APARECIDO RUDNICK DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 458/2017

PORTARIA Nº 458, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR JUSCELINO NEVES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 459/2017

PORTARIA Nº 459, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA O SERVIDOR ALTAIR TIMOTEO ARAUJO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 460/2017

PORTARIA Nº 460, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA A SERVIDORA PATRICIA ALCANTARA DE ANDRADE PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 461/2017

PORTARIA Nº 461, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA O SERVIDOR ADEMIR DE BRANCO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 462/2017

PORTARIA Nº 462, 05 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPO VERDE – MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 463/2017

PORTARIA Nº 463, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO VERDE – COMSEP, CONFORME LEI Nº 1494/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 440/2017 E 441/2017**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 440/2017

PORTARIA Nº 440, DE 26 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA À SERVIDORA MUNICIPAL IDIONE MARTA GUOLO GRIGOLO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 441/2017

PORTARIA Nº 441, DE 26 DE MAIO DE 2017.

EXONERA O SENHOR MARCOS ROLING DO CARGO DE MECÂNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 472 A 482 DE 2017

EXTRATO DA PORTARIA Nº 472/2017

PORTARIA Nº 472, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA O SENHOR JAIME RODRIGUES DE ALENCAR FILHO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR ARTÍSTICO DE TEATRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 473/2017

PORTARIA Nº 473, 12 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 474/2017

PORTARIA Nº 474, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA A SENHORA TATIANE DE ANDRADE FERREIRA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCON DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 475/2017

PORTARIA Nº 475, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA ELIZANGELA TEZA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCON DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 476/2017

PORTARIA Nº 476, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA A SENHORA TEREZINHA CRISTINA DE ASSIS DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 477/2017

PORTARIA Nº 477, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA SIMONE DE JESUS MENDES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 478/2017

PORTARIA Nº 478, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA DAYANE APOLONIA MARQUES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 479/2017

PORTARIA Nº 479, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS AO CORPO DOCENTE PERTENCENTE AO QUADRO EFETIVO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 480/2017

PORTARIA Nº 480, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

SUBSTITUI OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 481/2017

PORTARIA Nº 481, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA A SENHORA KRISTYN BACK DE ARRUDA DO CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 482/2017

PORTARIA Nº 482, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR EDUARDO GABRIEL PARISE PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL Nº 02/2017

Processo: nº 002/2017

Pregão Presencial: nº 083/2016

Assunto: Locação de 01 (um) veículo tipo camionete com carroceria de madeira para atender as necessidades da Secretaria de Obras na condução dos serviços de assistência à manutenção de estradas e às máquinas em serviço.

Contratante: Município de Canabrava do Norte – Gabinete do Prefeito;

Contratada: Locadora e Incorporadora RB Araguaia Ltda. - ME;

Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo camionete com carroceria de madeira para atender as necessidades da Secretaria de Obras na condução dos serviços de assistência à manutenção de estradas e às máquinas em serviço.

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao contrato CPL nº 02/2017 visa alterar a dotação orçamentária do contrato.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Décima Primeira do Contrato CPL nº 02/2017.

1. Com fundamento no art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Fonte de Recursos, passando a vigorar da seguinte forma:

Código Reduzido	Órgão Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
265	07.001	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	100 – Recursos Ordinários.
Passam a correr da seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:				
304	07.001	1.189	3.3.90.39.00.00.00.00	130 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB.

2. Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Canabrava do Norte-MT, 26 de maio de 2017.

Prefeitura De Canabrava do Norte-MT

João Cleiton Araújo de Medeiros

Contratante

LEI N. 733/2017

LEI N. 733/2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UMA ÁREA COM 15 (QUINZE) HECTARES E EFETIVAR DOAÇÃO DA MESMA COM CONDICIONANTES À EMPRESA

BELMONTE TRANSPORTADORA LTDA – ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área com 15 (quinze) hectares, o que equivale há 150.002,84 metros quadrados, localizado às margens da MT-412, nesta cidade, de propriedade do Sr. Delcima Vieira Lima e da Sra. Cecília Souza da Silva Lima, com as medidas e confrontações expressas nos documentos que acompanham e fazem parte da presente Lei, que fica sendo parte integrante desta Lei, pelo valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e doar a referida área para a empresa BELMONTE TRANSPORTADORA LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob n. 14.940.498/0001-87.

Parágrafo único. A área de terreno, objeto da presente doação, destina-se à construção de uma Unidade Armazenadora de grãos com capacidade estática de 85.000 (oitenta e cinco mil) toneladas, conforme especificações constantes dos documentos em anexo, que ficam sendo parte integrante desta Lei, bem como da implantação de um sistema de geração de energia solar na cobertura do armazém, de placas solares de 130 toneladas, com rede alta tensão de 20 km, da geração até a rede existente, que passa na BR-158, na localidade do entroncamento de Canabrava do Norte – MT, gerando 03 (três) mega de energia, com possibilidade de expansão para 10 (dez) mega de energia, tal projeto será realizado em parceria com a Empresa TECNOGRÃO PROJETOS OBRAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob n. 73.660.961/000104, com Inscrição Estadual n. 13.542.269-8.

Art. 2º. Por força da presente Lei constituem obrigações do donatário:

I – Iniciar a obra num prazo de 90 (noventa) dias a partir da promulgação da presente Lei, e terminá-la num prazo de 240 dias a partir daí, salvo nova estipulação de prazo, firmada de comum acordo entre as partes e devidamente justificada;

II – Utilizar, sempre que possível, os fornecedores e prestadores de serviços, sediados em Canabrava do Norte, atendidos os requisitos de igualdade de condições, em nível técnico e preços dos produtos e serviços, salvo, empresas de projeto de engenharia e de construção civil, incluído engenheiros e mestre de obras, que serão contratados com base na confiança já estabelecido entre a empresa e os prestadores de serviços;

III – Contratar mão de obra local para a execução da obra;

IV – Manter em funcionamento a Unidade por um período mínimo de 10 (dez) anos, a contar da data da promulgação da lei de doação de terreno.

Parágrafo Único. O não cumprimento das obrigações constantes deste artigo implicará na reversão ao patrimônio do Município, da área e todas as benfeitorias que o donatário tiver realizado, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento ao beneficiado pela doação de terreno.

Art. 3º. A alienação, permuta ou qualquer outra transação envolvendo o terreno, só poderá ocorrer com a anuência da Prefeitura, mediante sua interveniência na escritura de transferência, sob pena de nulidade.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da escrituração da transferência do terreno doado correrão por conta da donatária, BELMONTE TRANSPORTADORA LTDA – ME.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 1.298 DE 14 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 023/2017, autoria do executivo)

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO, para que o Executivo insira item à Lei 1068/13 – Plano Plurianual, para o Quadriênio de 2014/2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1068/13 – PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2014/2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Anexo I da Lei Municipal n.º 1.298/2017

De 14 de junho de 2017

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa: 1095 – ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FISCAS	ANO	METAS FINAN- CEIRAS
08 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 2.103 – Despesas com Pessoal e seus Encargos	A	Custeio de Despesas com Pessoal e seus Encargos Sociais para desenvolvimento do Programa	01	2017	96.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 033/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral de acordo com as especificações do edital.

Motivo: O Prefeito Municipal de Canarana-MT, Sr. Fabio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições, resolve **REVOGAR/ANULAR** o processo de licitação na modalidade pregão presencial nº 033/2017, motivado por fatos supervenientes e interesse da administração pública.

Canarana-MT, 14 de Junho de 2017.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal

**GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.300 DE 14 DE JUNHO DE 2017**

(Projeto de Lei nº 025/2017, autoria do executivo)

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.246/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.246/16 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Anexo I da Lei Municipal n.º 1.300/2017

De 14 de junho de 2017

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA: 1095 – ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2017	
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
08 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	2.103 – Despesas com Pessoal e seus Encargos Sociais	Custeio de Despesas com Pessoal e seus Encargos Sociais para desenvolvimento do Programa.	01	96.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2017**

De 09 de Junho de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ILDO SCAPINI**, servidor no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 057/2017 – Pregão presencial nº 032/2017**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material betuminoso para aplicação de lama asfáltica nas principais vias públicas urbanas da Sede do Município de Canarana-MT e de acordo com as especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, servidor no cargo de Engenheiro Civil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 09 de Junho de 2017.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2017**

De 09 de Junho de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANDREIA CECATTO**, servidor no cargo de Agente de Serviços II, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 058/2017 – Inexigibilidade nº 004/2017** – Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show Gospel em comemoração ao Dia dos Evangélicos no dia 19/08/2017 no Estádio Municipal Elídio Corbari.

Art. 2º - Nomear **ILSE TERESINHA GOTZ**, servidor no cargo de Agente Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 09 de Junho de 2017.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.299 DE 14 DE JUNHO DE 2016**

(Projeto de Lei nº 024/2017, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 96.400,00 (Noventa e Seis e Quatrocentos Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada a ser incluída na Lei Orçamentária Anual 1.265/16 de 19 de Outubro de 2016:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 1095 – ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS

Proj./Ativ: 2.103 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Fundo Assist. Social

09.02.1095.2.103.3.1.90.04.00 – Contratações por Tempo Determinado R\$ 76.400,00

09.02.1095.2.103.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

SOMA R\$ 96.400,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo, autorizados em Lei.

Programa Acessuas Trabalho e Programa Criança Feliz R\$ 96.400,00 Programa Acessuas Trabalho Programa Acessuas Trabalho

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA Nº 470/2017

De 09 de Junho de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, servidor **ERNANI LUIZ MULLER**, servidor no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 060/2017 – Pregão presencial nº 034/2017 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, filtros e outros** para entrega fracionada e de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT, e de acordo com as especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA** no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 09 de Junho de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 040/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 40/2017**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT**. Com sessão no dia 28/06/2017 às 07:30 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521,

pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 19 de Junho de 2017.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 041/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 41/2017**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA -MT** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 28/06/2017 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 19 de Junho de 2017.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SABRINA MICHELLE DE SOUZA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **04 de julho de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO R\$: 14.402,19 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais e dezenove centavos).

DATA: 03 de julho de 2017

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2016

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 231/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIMERE GOMES DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº **231/2017**, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.

VALOR RESCISÓRIO: R\$1.143,12 (Hum mil e cento e quarenta e três reais e doze centavos)

DATA: 24/04/2017

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CRISTIANI ANDREOTTO COALHO

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **02 de junho de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO R\$: 17.248,13 (dezesete mil e duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

DATA: 01 de junho de 2017

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2017**

Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2017

Autoria: Ver. Beto Santos- PSDB

DECRETO Nº 017/2017

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DR. JORGE YANAI.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor Dr. JORGE YANAI - *brasileiro, casado, médico especialista em Ginecologia-Obstetrícia e Cirurgião Geral, 1º Suplente de Senador da República, formado pela Universidade Federal do Paraná. Neste ato é agraciado em reconhecimento a sua formação intelectual, moral e cultural, em especial pelos serviços prestados a Colíder e região quando Deputado Estadual em 1992 e Senador da República Federativa do Brasil em 2010.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 12 de junho de 2017

Ver. JOSÉ ÉLCIO DE MATOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2017**

Procedimento nº 19.190/2017

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 062/GP/17 de 02/01/2017 torna público para conhecimento dos interessados, que esta CANCELANDO a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, que tem como objeto de licitação, o seguinte: **Contratação de Empresa para Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Colniza - MT**, conforme Plano de Trabalho e Cronograma Físico/Financeiro, em anexo no edital.

MOTIVO: Licitação Deserta.

Colniza - MT, 14 de Junho de 2017.

VÂNIA ORBEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO CONTRATO 066/2017

CONTRATO Nº: 066/2017

DATA: 05 DE junho de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MARCIA ROSA DE SOUZA 02430416166-MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DOTAÇÃO: 06.02.2.019.3.3.90.39 (235) – 07.06.2.210.3.3.90.39 (399) – 07.02.2.121.3.3.90.39 (337) – 08.06.2.082.3.3.90.39 (453) – 08.06.2.061.3.3.90.39 (470) – 09.03.2.130.3.3.90.39 (521) – 09.03.2.249.3.3.90.39 (525) – 02.01.2.004.3.3.90.39 (22) – 10.02.2.213.3.3.90.39 (574)

EXTRATO CONTRATO 068/2017

CONTRATO Nº: 068/2017

DATA: 05 DE junho de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 08.07.2.061.3.3.90.39 (470) – 08.06.2.082.3.3.90.39 (453) – 09.03.2.249.3.3.90.39 (525) – 07.06.2.210.3.3.90.39 (399) – 07.02.2.121.3.3.90.39 (337) – 10.02.2.213.3.3.90.39 (574) – 02.01.2.004.3.3.90.39 (22)

EXTRATO ADITIVO 069/2017

CONTRATO Nº: 069/2017

DATA: 07 DE junho de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: C L TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

DOTAÇÃO: 09.03.2.249.33.90.39 (525)

EXTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL nº 004/2017, tendo como objeto: PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO LOCALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DA PRAÇA DOS PIONEIROS, NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, COM ÁREA TOTAL DE 30,11 M² PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE (TIPO TRAILER), cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (horário local) do dia 20/07/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente da Comissão de Licitação das 8:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 14 de Junho de 2017.

Anita Rodrigues da Paixão

Presidente CPL

EXTRATO CONTRATO 065/2017**CONTRATO Nº:** 065/2017**DATA:** 05 DE junho de 2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** F. DE ALMEIDA TORNEARIA LTDA-ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS**DOTAÇÃO:** 06.02.2.019.3.3.90.39 (235) – 09.02.2.048.3.3.90.39 (498) – 09.03.2.249.3.3.90.39 (525)**EXTRATO CONTRATO 067/2017****CONTRATO Nº:** 067/2017**DATA:** 05 DE junho de 2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** POSTO DE MOLAS PIRACICABA LTDA-ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS**DOTAÇÃO:** 06.02.2.019.3.3.90.39 (235) – 09.02.2.048.3.3.90.39 (498) – 09.03.2.249.3.3.90.39 (525)**EXTRATO CONTRATO 063/2017****CONTRATO Nº:** 063/2017**DATA:** 01 DE junho de 2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** S WEBER SILVA LAET - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE À TESOUREARIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**DOTAÇÃO:** 04.04.2.016.3.3.90.34 (179)**EXTRATO CONTRATO 064/2017****CONTRATO Nº:** 064/2017**DATA:** 01 DE junho de 2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** CLAUDIANA CRISTINA GARCIA – ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA QUE POSSUEM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX E INFRAESTRUTURA EM SOFTWARE ABERTO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS (JOÃO MEDEIROS CALMON, ÉRICO VERÍSSIMO, HELENA MATIUZZO FELIX E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS) E FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA AS ESCOLAS NA ZONA RURAL (VICTOR QUINTILIANO, TIAGO ELIAS, VALE DO GUAPORÉ, DARCY RIBEIRO E CARLOS POMPERMAYER).**DOTAÇÃO:** 06.02.2.019.3.3.90.39 (235)**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-2017****EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - CNPJ: 37.465.309/0001-67 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 023/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU NA PESSOA DO PREFEITO MUNICIPAL JAIR KLASNER E A CONTRATADA JAIRO ANDRÉ BOTH SILVEIRA - EPP – CNPJ: 08.847.631.0001-52 – **DATA: 14/06/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 – PROCESSO DE COMPRA Nº 037-2017 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 HORAS INCLUSO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CIRURGIAS OBSTÉTRICAS E CLINICA GERAL, SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA BÁSICA, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA AVANÇADA E SERVIÇO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA POR CAPSULA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. DE 19/06/2017 A 19/01/2018. VALOR GLOBAIS: R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 07 (SETE) DE ACORDO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS. COTRIGUAÇU 16 DE JUNHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017****EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 020/2017**CONTRATANTE:** Município de Curvelândia**CONTRATADO:** NILTON CESAR DOS SANTOS**CPF Nº 029.094.681-60****OBJETO:** Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de facilitador para oficina de Educação Física, onde o mesmo estará desempenhando atividades de educação física com o grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.**VALOR:** R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 09/12/2017.**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2017.**ASSINAM:** Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA, Sr. NILTON CESAR DOS SANTOS.**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****GABINETE
PORTARIA Nº 0156/2017****EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a Srª **ROSANGELA CORSINI**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1049009-4 SSJ/MT e CPF n.º 957.345.461-00, para o Cargo de Assistente de Secretaria I, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 01, conforme o anexo V da Lei Municipal n.º 1.042/2015.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 19 de Junho de 2017.

Prefeito Municipal

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

LICITAÇÃO
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA Nº 089/2016

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇOS**, dos itens subscritos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016 do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2016**, onde sagrou-se vencedora a empresa **DOURACAP LTDA**, CNPJ nº 03.501.301/0002-78, conforme passa a demonstrar a seguir:

lote 03 – PNEU CARGO DIAGONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
11	PN 7.50-16 12 LONAS (DIAGONAL BORRACHUDO)	GOODYEAR	UNID	16	R\$ 591,45	623,85
12	PN 7.50-16 12 LONAS (DIAGONAL LISO)	GOODYEAR	UNID	12	R\$ 559,53	598,69
13	PN 9.00-20 14 LONAS (DIAGONAL BORRACHUDO)	GOODYEAR	UNID	36	R\$ 1.076,18	1.151,51
14	PN 9.00-20 14 LONAS (DIAGONAL LISO)	GOODYEAR	UNID	24	R\$ 940,53	1.006,36
15	PN 10.00-20 16 LONAS (DIAGONAL BORRACHUDO)	GOODYEAR	UNID	24	R\$ 1.276,65	1.366,01
16	PN 10.00-20 16 LONAS (DIAGONAL LISO)	GOODYEAR	UNID	20	R\$ 1.192,87	1.276,37

Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial do Municípios.

Diamantino /MT, 16 de Junho de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA Nº 072/2016

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇOS**, dos itens subscritos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016 do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2016**, onde sagrou-se vencedora a empresa **DOURACAP LTDA**, CNPJ nº 03.501.301/0002-78, conforme passa a demonstrar a seguir:

lote 04 – PNEU CARGO RADIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
17	PN 215/75R17,5 (RADIAL BORRACHUDO)	BRIDGESTONE	UNID	60	R\$ 772,74	R\$ 795,92
18	PN 215/75R17,5 (RADIAL LISO)	FIRESTONE	UNID	50	R\$ 731,93	R\$ 753,88
19	PN 275/80R22,5 (RADIAL LISO)	FIRESTONE	UNID	36	R\$ 1.371,83	R\$ 1.412,98
20	PN 275/80R22,5 (RADIAL BORRACHUDO)	BRIDGESTONE	UNID	38	R\$ 1.410,03	R\$ 1.452,33
21	PN 10.00-20 (RADIAL BORRACHUDO)	FIRESTONE	UNID	30	R\$ 1.250,27	R\$ 1.287,77
22	PN 10.00-20 (RADIAL LISO)	FIRESTONE	UNID	30	R\$ 1.172,13	R\$ 1.207,29

lote 08 – CAMARAS DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
35	CÂMARA MOTO 270X300X18 DIANT/TRAS	MAGGION	UNID	60	R\$ 22,46	R\$ 24,70
36	CÂMARA DE AR ARO 13 CARRO	MAGGION	UNID	40	R\$ 25,79	R\$ 28,36
37	CÂMARA DE AR ARO 14 CARRO	MAGGION	UNID	40	R\$ 26,62	R\$ 29,28
38	CÂMARA MOTO 110X90-17 TRAS BROS	MAGGION	UNID	20	R\$ 23,29	R\$ 25,61
39	CÂMARA MOTO 90/90-19 DIANT BROS	MAGGION	UNID	20	R\$ 24,12	R\$ 26,53
40	CÂMARA DE AR 9.00-20 RADIAL	MAGGION	UNID	50	R\$ 74,87	R\$ 82,35
41	CÂMARA DE AR 10.00-20 RADIAL	MAGGION	UNID	100	R\$ 83,19	R\$ 91,50
42	CÂMARA DE AR 7.50-16 B.C	MAGGION	UNID	60	R\$ 40,76	R\$ 44,83
43	CÂMARA DE AR 7.50-16 B.L	MAGGION	UNID	60	R\$ 45,75	R\$ 50,32
44	CÂMARA DE AR KM 24	MAGGION	UNID	40	R\$ 164,71	R\$ 181,18
45	CÂMARA DE AR ARO 17.5-25	MAGGION	UNID	30	R\$ 213,79	R\$ 235,16
46	CÂMARA DE AR 18.4-30	MAGGION	UNID	10	R\$ 215,45	R\$ 236,99
47	CÂMARA DE AR 12.4-24	MAGGION	UNID	10	R\$ 109,81	R\$ 120,79

lote 09 – PROTETORES DE RODA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
48	PROTETOR DE RODA ARO 16	IRBO	UNID	70	R\$ 21,23	R\$ 21,99
49	PROTETOR DE RODA ARO 20	IRBO	UNID	200	R\$ 28,58	R\$ 29,60
50	PROTETOR DE RODA ARO 24	IRBO	UNID	38	R\$ 77,56	R\$ 80,35
51	PROTETOR DE RODA ARO 25	IRBO	UNID	30	R\$ 151,05	R\$ 156,48

Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial do Municípios.

Diamantino /MT, 16 de Junho de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio deste RETIFICAR o edital de Pregão Presencial nº 020/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**, passando a vigorar conforme segue abaixo:

1. Ficam alteradas as especificações contidas no **Item 9.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA**, do Ato Convocatório.

- **ONDE SE LÊ:**

9.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Modelo **Anexo VIII**);

- **LEIA-SE:**

9.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Modelo **Anexo VIII**);

b) Comprovação de que a empresa está cadastrada no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudanças, em plena vigência e devidamente atualizado no Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento, conforme prevê a Lei nº 10.711/2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças.

2. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura das propostas, para o **dia 30 de Junho de 2017, às 14h00min**, mantido o local.

3. Por fim, esclarecemos que o Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário de expediente e também estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Diamantino – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (65) 3336-6400/6422/6423.

Diamantino – MT, 16 de Junho de 2017.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

GABINETE
LEI Nº 1.171/2017

sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº Municipal 933/2013 de 09/12/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.117/2016 de 12/07/2016, no PROGRAMA 0077 – APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE MUSEU:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – CONVÊNIOS

FUNÇÃO 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO 391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

PROGRAMA 0077 – APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA CONSTRUÇÃO DE MUSEU

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 647.750,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – CONVÊNIOS

FUNÇÃO 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO 391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

PROGRAMA 0077 – APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE MUSEU.

FONTE DE RECURSO - 0.1.24.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

PROJETO/ATIVIDADE 1.269 – CONSTRUÇÃO DE MUSEU

4.4.90.51.00.00.0.1.24.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - CONST. DE MUSEU..R\$633.750,00

4.4.90.51.00.00.0.1.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CONST. DE MUSEU.....R\$14.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior:

I.- na fonte de recurso 0.1.24.00 (R\$ 633.750,00), serão utilizados os recursos de Tendência de Excesso de Arrecadação, oriunda do Contrato de Repasse nº 825555/2015, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a Construção do Museu no Município de Diamantino/MT, face o que determina o artigo 43, §1º e inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

II.- na fonte de recurso 0.1.00.00 (R\$ 14.000,00), serão utilizados recursos resultantes da Anulação Parcial das Dotações Orçamentárias abaixo indicadas, conforme artigo 43, §1º e inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO - 13 CULTURA

SUB FUNÇÃO 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

PROGRAMA - 033 - SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO

PROJ/ATIV - 1.123- IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. E ENC. PESSOA JURÍDICA.....R\$ 14.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Diamantino/MT, 14 de junho de 2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº. 1.170/2017

Dispõe sobre a denominação e regulamentação da Avenida Irmão Miguel Abib e Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Avenida Irmão Miguel Abib" a avenida que se inicia no final da Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes e termina no entroncamento com a Rodovia MT 240 (trevo do bambu) com as seguintes coordenadas: Início: S14°24'16,3" / W56°25'44,9" e Final: S14°23'46,9" / W56°24'43".

Art. 2º - Fica denominada de "Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes" a rua que se inicia no entroncamento das Avenidas Diamantino e Colina Azul terminando no início da Avenida Irmão Miguel Abib, com as seguintes coordenadas: Início: S14°24'47,9" / W56°27'08,1" e Final: S14°24'16,3" / W56°25'44,9".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 64 de 19 de abril de 1.993.

Diamantino, 14 de junho de 2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE LEI Nº 1.169/2017

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação, como a construção de tanques, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º. Os beneficiários do programa deverão ser proprietários ou posseiros, formalizados e devidamente comprovados, de estabelecimentos rurais e assentamentos localizados no Município de Diamantino-MT.

Art. 3º. Os interessados que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF do Governo Federal, nas categorias A, AC, B, C, D e E.

Art. 4º. Cada produtor terá direito a 01 (um) tanque com extensão de no máximo 01 (um) hectare de lâmina da água, sendo utilizados os maquinários e equipamentos da Prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 5º. Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor, formado pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, mediante sorteio, definirá quais famílias serão beneficiadas e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Art. 6º. Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único. O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 7º. Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal de Diamantino - MT poderá oferecer um curso profissionalizante na área de piscicultura aos produtores selecionados, que serão obrigados a participar como forma de qualificação e capacitação e ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 8º. Para consecução dos objetivos propostos pela presente Lei, as partes comprometidas assumirão obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e a probidade administrativa.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino /MT, 14 de junho de 2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE LEI Nº 1.168/2017

Autoriza o Município de Diamantino - MT a Participar do Consórcio Intermunicipal de Gestão Compartilhada de Resíduos Sólidos – COIGRES OESTE e dá Outras Providências.

Eduardo Capistrano de Oliveira, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a, Câmara Municipal de Diamantino aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do município de DIAMANTINO – MT, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COIGRES OESTE, constituído por municípios que abrangem a região do médio norte, oeste e baixada cuiabana do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Consórcio poderá ser constituído como pessoa jurídica de Direito Privado ou Público se assim for deliberado e convir aos interesses do município de DIAMANTINO-MT.

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COIGRES OESTE tem por objetivo e finalidades comuns:

I - Realizar ações conjuntas de promoção, prevenção, recuperação ambiental e gestão compartilhada de resíduos sólidos em geral, Planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com a lei nº 12.305/2017.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fará consignações no orçamento anual dos exercícios financeiros subsequentes as dotações financeiras necessárias para a manutenção e realização das atividades fins para execução desta Lei, destinando para tanto, dotações específicas para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se a Direção Executiva do Consórcio a prestar contas ao poder executivo e legislativo municipal dos recursos repassados pelos municípios até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente.

Art. 4º - A atenção à gestão compartilhada especializada destinada a cada município obedecerá ao critério de proporcionalidade populacional e perfil de produção de resíduos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 14 de junho de 2017

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO 003/2017**

Por este termo **RATIFICO** o processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº. 324/2016, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 087/2016 SRP 126/2016 realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT**, tendo respectivamente como fornecedor a empresa: **RD COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA –EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.122.570/0001-29 com valor final de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

Feliz Natal - MT, 14 de Junho de 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 04 de Julho de 2017, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017- **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER EM REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS MUNICIPAIS.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700/2717.

Feliz Natal – MT, 14 de Junho de 2017.

NEUZA MARIA DA ROSA

PREGOEIRA

PORTARIA MUNICIPAL 039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-Srp, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, CONSERVANTES E AQUISIÇÃO DE GELO**, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. A abertura do certame está prevista para **30/06/2017 às 13h30min** (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 14 de junho de 2017. Silvana de Lourdes Pereto/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017****RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ - MT, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017** – que trata da prestação de **SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS** foram credenciados as seguintes empresas : Laboratório de análises clínicas São Vicente, CNPJ: 36.903.292/0001-10 e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Araputanga, CNPJ: 00.951.293/0001-91, atendendo todas as exigências do edital e estando de acordo com o termo de referência e valores.

Indiavaí - MT, 09 de maio de 2017.

Cleber Pereira dos Santos

Presidente da CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ - MT, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017** – que trata da prestação de **SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS** foram credenciados as seguintes empresas : Laboratório de análises clínicas São Vicente, CNPJ: 36.903.292/0001-10 e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Araputanga, CNPJ: 00.951.293/0001-91, atendendo todas as exigências do edital e estando de acordo com o termo de referência e valores.

Indiavaí - MT, 09 de maio de 2017.

Cleber Pereira dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta na Modalidade o **Pregão Presencial nº 036/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com finalidade de **“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aspersão de água em ruas e avenidas não pavimentadas no Distrito de Simione, do município Itanhanga-MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência”**. Regem a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **29 de junho de 2017, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 14 de junho de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**PROCURADORIA JURIDICA
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO N° 005.2705/2017-SAA****CONTRIBUINTE: VALDIVINA RODRIGUES XAVIER****CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO**

O Município de Itiquira, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Arrecadação o Srº Alberto Rezende Mendonça, nos termos da legislação tributária vigente, CERTIFICA que na data do dia 01 de junho de 2.017, deu por encerrado o Processo Administrativo Tributário nº 005.2705/2017-SAA.

Itiquira, 02 de junho de 2017.

Alberto Rezende Mendonça

Secretário Adjunto de Arrecadação

**PROCURADORIA JURIDICA
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO N° 006.3005/2017-SAA****CONTRIBUINTE: R M LINS SERVIÇOS DE HOTELARIA****CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO**

O Município de Itiquira, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Arrecadação o Srº Alberto Rezende Mendonça, nos termos da legislação tributária vigente, CERTIFICA que na data do dia 05 de junho de 2.017, deu por encerrado o Processo Administrativo Tributário nº 006.3005/2017-SAA.

Itiquira, 05 de junho de 2017.

Alberto Rezende Mendonça

Secretário Adjunto de Arrecadação

**PROCURADORIA JURIDICA
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO N° 004.2605/2017-SAA****CONTRIBUINTE: VALDIVINA RODRIGUES XAVIER****CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO**

O Município de Itiquira, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Arrecadação o Srº Alberto Rezende Mendonça, nos termos da legislação tributária vigente, CERTIFICA que na data do dia 01 de junho de 2.017, deu por encerrado o Processo Administrativo Tributário nº 004.2605/2017-SAA.

Itiquira, 02 de junho de 2017.

Alberto Rezende Mendonça

Secretário Adjunto de Arrecadação

**PROCURADORIA JURIDICA
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO N° 003.2605/2017-SAA****CONTRIBUINTE: ANTONIO CAMPOS NETO****CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO**

O Município de Itiquira, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Arrecadação o Srº Alberto Rezende Mendonça, nos termos da legislação tributária vigente, CERTIFICA que na data do dia 30 de maio de 2.017, deu por encerrado o Processo Administrativo Tributário nº 003.2605/2017-SAA.

Itiquira, 30 de maio de 2017.

Alberto Rezende Mendonça

Secretário Adjunto de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO N. 049/2017****RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO N. 049/2017/SECAD**

OBJETO: contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, para quem oferecer lance igual ou superior ao valor mínimo estabelecido no subitem 1.6 do Anexo I deste Edital.

RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento fica acrescido ao Anexo II "Condições Operacionais" - do mencionado Edital as seguintes cláusulas:

8.5. O Município de Juara disponibilizará uma área não inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados) dentro da área urbana em que se localiza a sede da Prefeitura Municipal, com a finalidade de instalação de um Posto de Atendimento Bancário para o atendimento exclusivo de servidores públicos municipais, no qual a licitante vencedora deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) agente, durante o expediente bancário.

8.5.1. Os investimentos a serem efetuados para a instalação ou adaptação do local reservado pelo Município para a instalação de 01 (um) Posto de Atendimento Bancário na Prefeitura Municipal, serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, inclusive, na hipótese de mudança da sede do Paço Municipal, cabendo à Prefeitura Municipal apenas de liberar o espaço físico para a finalidade descrita no item anterior.

8.5.2. O Posto de Atendimento descrito no item anterior não poderá conter "caixa", nem qualquer outro meio físico, mecânico ou eletrônico de movimentação de cédulas de real (moeda nacional) ou cheques.

8.5.3. O Posto de Atendimento descrito no item 10.13. deverá disponibilizar, no horário de expediente bancário, pessoal treinado para o atendimento das demandas e dúvidas de servidores públicos, bem como de terminal eletrônico no qual seja possível a realização de consultas, resgate de saldos, extratos, fazer transferências virtuais/eletrônicas, contratar serviços, sem a opção de saque, tampouco impressão de talões de cheque, nem mesmo depósito de envelopes de cheque ou dinheiro.

8.5.4. A disponibilidade de Posto de Atendimento dentro da sede da Prefeitura Municipal não impedirá, nem restringirá qualquer direito do servidor público municipal de ser atendido normalmente na unidade bancária local da licitante vencedora.

As demais cláusulas e condições editalícias permanecem inalteradas.

Juara-MT, 14 de junho de 2017.

José Roberto Pereira Alves Luciane Borba Azóia Bezerra**Pregoeiro Oficial Prefeita Municipal****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 051/2017****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO N. 051/2017/SECAD****TIPO:** PRESENCIAL.**APURAÇÃO:** Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos "Comprimidos" em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 19/06/2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações

e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacaojuara.pregao@hotmail.com que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 03 de julho de 2017 às 08h00 – Horário Local.

Juara-MT, em 16 de junho de 2017.

José Roberto Pereira Alves Luciane Borba Azóia Bezerra

Pregoeiro Oficial Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/ 2015.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2015.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representada pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº. **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o nº. **581.047.711-91**, residente e domiciliada na Rua Corumbá nº 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.613.404/0001-01, localizada à Rua Marília n. 798-S, Jardim Santa Maria, CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. Lázaro Mendanha Cardoso**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG: 06612113 SSP/MT, inscrito com o CPF: 452.863.701-44.

Processo: TOMADA DE PREÇO 06/2014.

Objeto: PRORROGAÇÃO contratual, tendo seu vencimento previsto para **08 de janeiro de 2018**, sem alterações de valores, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme justificativa e pedido de prorrogação contratual e cronograma, em Anexos ao processo, por se tratar de **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Construção de Escola – 04 Salas – Fazenda Monte Azul – Projeto FNDE**, conforme **Termo de Compromisso PAR nº 29755/2014**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Assinatura: 13/06/2017

Vencimento: 08/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 73/2017 de 10/04/2017, torna pública a Inexigibilidade de Licitação 004/2017 Processo Administrativo 052/2017, para Contratação da Empresa Ferreira Oliveira - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 27.573.064/0001-38, realizada em 16/06/2017, fundamentada no Art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93, para Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia de Natureza Jurídica, abrangendo: Serviços técnicos especializados para realização de Procedimentos Legislativos e Normativos da Administração Municipal, revisão e atualização dos Códigos Municipais; Assessoria e Consultoria Jurídica; Elaboração de Pareceres; Contratos e Atos Técnico-jurídicos aos Procedimentos Legislativos e Normativos Próprios e Perante os Órgãos Municipais; Representação Judicial, Promovendo a Defesa dos Interesses do Município, em qualquer Instância, Esfera ou Tribunal; Promoção de Executivos Fiscais na Esfera Administrativa e Judicial; Prestação de Serviços em Caráter Local, nos Horários e Datas fixadas pela Administração Municipal. Juruena/MT, 16 de junho de 2017.

Nelson Coutinho de Menezes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, de acordo com o que determina o artigo 25, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de nº 052/2017, Inexigibilidade 004/2017, a Contratação da Empresa Ferreira Oliveira - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 27.573.064/0001/38, no valor Mensal de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia de Natureza Jurídica, abrangendo: Serviços técnicos especializados para realização de Procedimentos Legislativos e Normativos da Administração Municipal, revisão e atualização dos Códigos Municipais; Assessoria e Consultoria Jurídica; Elaboração de Pareceres; Contratos e Atos Técnico-Jurídicos aos Procedimentos Legislativos e Normativos Próprios e Perante os Órgãos Municipais; Representação Judicial, Promovendo a Defesa dos Interesses do Município, em qualquer Instância, Esfera ou Tribunal; Promoção de Executivos Fiscais na Esfera Administrativa e Judicial; Prestação de Serviços em Caráter Local, nos Horários e Datas fixadas pela Administração Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, após, ser firmado o contrato com a referida empresa. Juruena, 16 de junho de 2017

Sandra Josy Lopes de Souza Prefeita Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017

O Presidente da Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena – MT, em cumprimento a Ratificação procedida pela Exma. Prefeita Municipal de Juruena, pela Declaração de Inexigibilidade de Licitação, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia de Natureza Jurídica, abrangendo: Serviços técnicos especializados para realização de Procedimentos Legislativos e Normativos da Administração Municipal, revisão e atualização dos Códigos Municipais; Assessoria e Consultoria Jurídica; Elaboração de Pareceres; Contratos e Atos Técnico-jurídicos aos Procedimentos Legislativos e Normativos Próprios e Perante os Órgãos Municipais; Re-

apresentação Judicial, Promovendo a Defesa dos Interesses do Município, em qualquer Instância, Esfera ou Tribunal; Promoção de Executivos Fiscais na Esfera Administrativa e Judicial; Prestação de Serviços em Caráter Local, nos Horários e Datas fixadas pela Administração Municipal. Contratado: Ferreira Oliveira - Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 27.573.064/0001-38 Valor Mensal: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) Período de vigência do contrato: de 16 de junho de 2017 à 15 de junho de 2018. Fundamentação legal: Artigo 25, II, da Lei 8.666/93. Jujuena – MT, 16 de junho de 2017.

Nelson Coutinho de Menezes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJUENA E A EMPRESA FERREIRA OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob. nº 27.573.064/0001-38. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, com início em 16/06/2017 e término em 15/06/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia de Natureza Jurídica, abrangendo: Serviços técnicos especializados para realização de Procedimentos Legislativos e Normativos da Administração Municipal, revisão e atualização dos Códigos Municipais; Assessoria e Consultoria Jurídica; Elaboração de Pareceres; Contratos e Atos Técnico-jurídicos aos Procedimentos Legislativos e Normativos Próprios e Perante os Órgãos Municipais; Representação Judicial, Promovendo a Defesa dos Interesses do Município, em qualquer Instância, Esfera ou Tribunal; Promoção de Executivos Fiscais na Esfera Administrativa e Judicial; Prestação de Serviços em Caráter Local, nos Horários e Datas fixadas pela Administração Municipal. **VALOR MENSAL:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Nelson Coutinho de Menezes

Pregoeiro Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE JUJUENA-MT.

A Prefeitura Municipal de Jujuena, Estado de Mato Grosso, convoca a população de Jujuena, e de forma especial a sociedade civil organizada para AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentar, debater, prestar esclarecimentos e recolher sugestões para a elaboração do Projeto de Lei para elaboração do LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Jujuena - MT para o exercício de 2018 no seguinte local:

Dia 29/06 (quinta - feira) às 14h00min – Auditório da Câmara Municipal de Jujuena/MT.

Nesta oportunidade, esperamos contar com a valiosa presença de todos. Jujuena/MT, 09 de junho de 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita de Jujuena/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 017/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: A B PRE-MOLDADOS MATUPÁ LTDA - ME

OBJETO “PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO C.A 1 A SEREM UTILIZADOS NOS BUEIROS DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NA CLAÚSULA 06 DO CONTRATO” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 05/2017 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2017.**

OBJETIVO: O novo prazo de **Vigência** do contrato é aditado em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **27 DE AGOSTO DE 2017**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

ASSINATURA: 29/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 048/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 de JULHO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS, PROJETO GEOMÉTRICO PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO E MARCAÇÃO DE BUEIROS EM ATENDIMENTO A RETIFICAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA DIVISA NORTE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”. Maiores informações através do Edital nº. 065/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 16 de Junho de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 047/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de JULHO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOS COM MÍNIMO 124.7 CILINDRADAS, FORNOS ELÉTRICO, TELEVISORES 32 POLEGADAS, BALANÇAS ELETRÔNICAS E BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU PREMIADO EXERCÍCIO DE 2017 E EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO”. Maiores informações através do Edital nº. 064/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 16 de Junho de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/
2017**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/
2017ONDE LE-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/
2017

LEIA-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.**Contratado:** BIANCA CORREA DE MORAIS C.P.F: 044.458.341-65 R.G.: 2392399-7 SSP BAIRRO: Centro Nº S/N – Nortelândia- MT CEP: 78430.000.**Objeto:** O objeto do presente contrato compreende a Contratação de Serviços profissional e especializado como Zootecnista, orientação técnica e acompanhamento aos produtores em assentamentos do município de Nortelândia- MT.**Dotações orçamentárias:** 08.001.20.122.0002.2075.3390360000**Valor Global:** R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).**Vigência:** 24/03/2017 à 23/03/2018**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/
2017**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/
2017ONDE LE-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/
2017

LEIA-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.**Contratado:** ADAO LINO DE SOUZA C.P.F: 206.605.371-68 R.G.:078778 SSP RUA JOSÉ LUCIO DE OLIVEIRA Nº: 934 BAIRRO: NOVO HORIZONTE NORTELÂNDIA. - MT CEP: 78430.000.**Objeto:** Contratação de Prestação de Assessoria e Consultoria Contábil, onde o contratado obriga-se a executar os seguintes serviços à Contratante: Prestação de Serviços Contábeis para os Conselhos e Associações das Escolas da Rede Municipal de Ensino.**Dotações orçamentárias:** 0490 05.001.12.361.0014.2042.3390360000**Valor Global:** R\$ 10.307,00 (dez mil, trezentos e sete reais)**Vigência:** 14/03/2017 à 13/03/2018**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/
2017**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/
2017ONDE LE-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/
2017

LEIA-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.**Contratado:** LINEALDO DE AGUIAR SOBRAL C.P.F: 113.153.004-78 AVENIDA VALENTIN PERON Nº 417, BAIRRO, CENTRO, NA CIDADE DE NORTELÂNDIA/MT, CEP 78430.000.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NOS PSF's DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.****Dotações orçamentárias:** 417 3.1.90.04.00.00**Valor Global:** R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)**Vigência:** 26/04/2017 à 26/04/2018**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/
2017**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/
2017ONDE LE-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/
2017

LEIA-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.**Contratado:** Sandro Leite Dos Santos C.P.F: 593.865.501-30 R.G: Ssp Av Getulio L. De Souza Nº: 823 Bairro: Centro Nortelândia-MT Cep: 78430000**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de assessoria e consultoria jurídica, onde o contratado obriga-se a executar os seguintes serviços à Contratante: a) representar a Prefeitura Municipal quando ela for autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer foro ou instância; b) estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Executivo a solucionar problemas pertinentes a suas prerrogativas constitucionais e legais; c) redigir termos de contratos, convênios e outros atos; d) assessorar juridicamente na elaboração de proposições executivas; e) prestar assessoria jurídica ao Prefeito, aos Servidores, às Comissões e às Secretarias em Geral; f) prolatar parecer prévio em projetos de Lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas; g) dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa; executar outras tarefas correlatas.**Dotações orçamentárias:** 0042-02.002.04.122.0002.2007.339036000000**Valor Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**Vigência:** 17/02/2017 à 16/02/2018**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/
2017**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/
2017ONDE LE-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/
2017

LEIA-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: LUIZ HENRIQUE PAROLIN DA SILVA C.P.F: 021.229.851-86 AVENIDA RODOLFO RODRIGUES SILVA Nº 1803, BAIRRO, JOAQUIM DA SILVA, NA CIDADE DE NORTELÂNDIA/MT, CEP 78430.000.

Objeto: O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF'II DO MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA-MT.**

Dotações orçamentárias: 417 3.1.90.04.00.00

Valor Global: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)

Vigência: 26/04/2017 à 26/04/2018

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/
2017**

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017

ONDE LE-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

LEIA-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: DONIZETI APARECIDO DA SILVA C.P.F: 923.604.168-04 PREFEITO CAIO Nº 674, BAIRRO, VILA NOVA, NA CIDADE DE ARENAPOLIS-MT, CEP 78420.000.

Objeto: O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF'III DO MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA-MT.**

Dotações orçamentárias: 417 3.1.90.04.00.00

Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Vigência: 26/04/2017 à 26/04/2018

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/
2017**

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

ONDE LE-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

LEIA-SE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: FRANCIELE MORAES CARDOSO C.P.F: 056.399.441-02 R. G.:2300021-0 SSP RUA B N: S/N BAIRRO: COABH - MT CEP: 78430.000.

Objeto: Contratação de Prestação de Assessoria e monitoramento para escolinha de futebol dos alunos da rede pública do Município, onde o contratado obriga-se a executar os seguintes serviços à Contratante: Prestação de Serviços de assessoria e monitoramento para escola de futebol para os alunos da rede pública de ensino.

Dotações orçamentárias: 490 05.001.12.361.0014.2042.3390360000

Valor Global: R\$ 10.307,00 (dez mil, trezentos e sete reais)

Vigência: 14/03/2017 à 13/03/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2017, DATADA DE 16 DE JUNHO DE 2017.**

Concede progressão por tempo de serviço (nível) ao servidor municipal da Prefeitura de Nortelândia, e dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço (Nível) ao servidor abaixo relacionado, com base no Relatório Final da Comissão Municipal, constituída pela Portaria nº 703/2016, de 17 de outubro de 2016.

Nº	SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
01	José Raimundo Ascari	Operador de Máquinas	D	4	D	8

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco), e art.121 da Lei nº 021/2005 de 11 de Outubro de 2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 16º dia do mês de Junho de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 16.06.2017.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017****CONTRATADO: S.O.S ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME****CNPJ: 03.190.857/0001-00****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL, COMPREENDIDO TODOS ATOS PREPARATÓRIOS: ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO E DEMAIS ATOS CORRELATOS ATÉ A ENTREGA DO RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO****VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).****DO PRAZO- INÍCIO EM 24/05/2017 ATÉ 31/12/2017****VINCULO: *********CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 1011/2017****LEI MUNICIPAL Nº. 1011/2017****SÚMULA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, bem como incluir na LDO 2017 e Orçamento para 2017, e dá outras providências.”.**

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes – MT, Estado de Mato Grosso o Senhor Valdir Pereira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial proveniente do excesso de arrecadação em conformidade ao Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de receitas oriundas da Transferência de Recursos do Ministério da Integração Nacional, conforme termo de compromisso 0207/2014.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial ora autorizado é o valor de R\$ 665.346,36 (seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) destinados exclusivamente para execução da obra de Construção de Pontes em alvenarias.

08. Secretaria de Infraestrutura e Transporte**001 – Gabinete do Secretário****26. Transporte****782. Transporte Rodoviário****0013. Programa de Melhoria da Infraestrutura****1.131 – Reconstrução de duas pontes no Município****4490-51. Obras e Instalações**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Bandeirantes MT, 06 de junho de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº 136/2017**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do Transporte Escolar do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, que terá a seguinte composição:

Representantes dos Professores da Rede Municipal:

Marli de Oliveira Balbinotti CPF: 520.581.239-72

Representante dos Professores da Rede Estadual:

Marcio Franco CPF: 056.563.129-25

Representantes dos Pais:

Alan Habermann CPF: 966.256.431-49

Representantes dos alunos:

Eliane Maria Pereira CPF: 922.941.031-49

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Lucio Moraes Simões CPF: 304.346.698-57

Representantes do Conselho Cacs-Fundeb:

Tania Clemente da Silva CPF: 957.430.571-68

Representante da Assessoria Pedagógica:

Jurandi Alves Caetano CPF: 947.625.546-34

Representante do Legislativo:

Hailton Pereira de Mendonça CPF: 281.567.659-15

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afiação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Bandeirantes - MT, 16 de junho de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Nova Bandeirantes

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017****CONTRATADO: JC-EXCELENCIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME****CNPJ: 17.232.815/0001-07**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de saúde, assumindo a sistematização dos serviços em saúde em seus aplicativos financeiros com ênfase na atenção básica, instrumentos de gestão, planejamento e auditoria dentro dos princípios norteadores das políticas de saúde do SUS, no município de Nova Bandeirantes-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**DO PRAZO- INÍCIO EM 22/05/2017 ATÉ 25/05/2017****VINCULO: *********PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017****PROC. LICITATÓRIO: 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL:039/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO Registro de Preço referente a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo marmitex e Self Service, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município de Nova Lacerda.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 13 de Junho 2017

CONTRATADO:

E.R. REMEDI

VALOR TOTAL: – R\$ 24.640,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 14 Junho de 2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017**

PROC. LICITATÓRIO: 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL:032/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais de construção, Elétricos, hidráulico, Ferramentas e Equipamentos, e EPLs para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 19 DE MAIO 2017

CONTRATADO:

-A. P. DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO -ME

R\$321.315,67(Trezentos e vinte e um mil trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)

- CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

R\$298.739,50 (Duzentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

- MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,FERRAME

R\$405.640,62(quatrocentos e cinco mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)

VALOR TOTAL:R\$ 1.025.695,79 (hum milhão vinte e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 14 Junho de 2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017**

PROC. LICITATÓRIO: 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL:037/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para Locação de estruturas físicas, equipamentos e prestação de serviços locução de rodeio, comercial, salva vidas, show humorístico (palhaço) para realização do 15º Rodeio de Nova Lacerda.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 30 DE MAIO 2017

CONTRATADO:

- JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI-ME

VALOR TOTAL: – R\$ 151.200,00(Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 14 Junho de 2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017**

PROC. LICITATÓRIO: 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL:040/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PRAZO: 12 Meses, a partir de 12 de Junho 2017

CONTRATADO:

- A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA -EPP

R\$98.172,00(Noventa e oito mil cento e setenta e dois reais)

- D A ARAGAO COMERCIO - ME

R\$149.370,00(cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta reais)

- DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCR

R\$40.760,00(Quarenta mil setecentos e sessenta reais)

- O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 212.980,00(duzentos e doze mil novecentos e oitenta reais)

- OLM I INFORMATICA LTDA - EPP

R\$54.657,00(Cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais)

- VALE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 45.348,00(Quarenta e cinco mil Trezentos e quarenta e oito reais)

VALOR TOTAL: – R\$601.287,00 (seiscentos e um mil duzentos e oitenta e sete reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 14 Junho de 2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017**

PROC. LICITATÓRIO: 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL:030/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa de mídia impressa, com página colorida , em prestação de serviços de publicidade institucional oficial do Município de Nova Lacerda-MT em jornal de grande circulação na região Oeste.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 25 DE MAIO 2017

CONTRATADO:

LEANDRO REGIS DA SILVA

VALOR TOTAL:R\$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 14 Junho de 2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017**

PROC. LICITATÓRIO: 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL:036/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Materiais de Consumo, Gênero alimentícios, limpeza e outros materiais de consumo, mediante Sistema de Registro de Preços, visando, atender as Secretarias do município de Nova Lacerda.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 24 DE MAIO 2017

CONTRATADO:

-ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - R\$ 288.396,75(duzentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

- C. L. SUPERMERCADO LTDA – R\$354.122,84(trezentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

- M. DEL. P. ALMEIDA- PROD DE LIMPEZA E HIGIENE- ME - R\$113.418,90(Cento e treze mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos)

VALOR TOTAL:R\$ 755.938,49 (setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 14 Junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 010/2017 SRP 006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09h00-min (Horário Local), do dia 03 de julho de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº 211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou site www.novamarilandia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilândia- MT, 14 de junho de 2017.

**SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA DE NOVA NAZARÉ PORTARIA Nº 30/2017

PORTARIA Nº 30/2017

“CONCEDER VACÂNCIA DE CARGO AO SERVIDOR EFETIVO REGINALDO MARTINS DEL COLLE DO CARGO DE CONTADOR DA CÂMARA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

Considerando, pedido de Vacância de cargo do servidor Reginaldo Martins Del Colle, pelo ofício/requerimento 003/2017;

Considerando, Decreto Municipal Executivo nº 1.701 de 14 de junho de 2017, de convocação de candidato aprovado em concurso público;

Considerando, o inciso V do Artigo 24 da Lei Complementar nº 023/2007;

Considerando, a posse do referido servidor em outro cargo inacumulável.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedida a pedido, vacância de cargo, ao servidor efetivo Reginaldo Martins Del Colle do cargo de contador da Câmara Municipal de Vereadores.

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Plenário “Domingos Pereira Salgado” aos 14 dias do mês de Junho de 2017.

Publique-se,

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Reginaldo Martins Del Colle

Presidente

Rosana Aires de S. Silva

Vice-Presidente

Genecy Celestino de Souza

1º Secretário

Moisés André da Silva

2º secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO 005/2017

PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, situado à Avenida Mato Grosso, nº 175, Bairro Centro, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, torna público a ADESÃO à Ata de Registro de Preços N.º 009/2016, oriunda do Pregão Presencial N.º 011/2016 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Telefonia Móvel, para atender as necessidades dos servidores usuários do Município de Nova Olímpia-MT.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 40.665,60 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DA EMPRESA DETENTORA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Nova Olímpia-MT, 16 de Junho de 2017

Eliete Silva

Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 011/2017

PROCESSO: 021/2017

TIPO: Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 011/2017, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **14 de Junho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO (UDR), DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 138471.151000/1140-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 29360005, CONFORME DES-**

CRIOÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. Sagramento das vencedoras as empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ITENS	VALOR
RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	12.313.826/0001-90	08	R\$: 23.455,00
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	22.579.608/0001-55	10	R\$: 29.560,00
MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	10.904.569/0001-35	08	R\$: 31.440,00

VALOR TOTAL: R\$ 84.455,00 (OITENTA E QUATRO MIL QUATRO-CENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Os autos do referido processo licitatório se encontra no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 16 de Junho de 2017.

EVA RODRIGUES BRITO**Pregoeira Oficial****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017.**

Às 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à RUA 29 DE SETEMBRO, nº 77, BAIRRO CENTRO, NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, CEP: 78674-000, Fone: (66) 3548-1081, Fax: (66) 3548-1081, inscrito no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, e as empresas, **M. E. FERREIRA & CIA LTDA-EPP**, cadastrada no CNPJ nº **21.838.576/0001-00**, situada na Estrada Rural Novo Santo Antônio à Serra Nova Dourada, KM 30 s/nº, Nova Trindade, CEP: 78674-000, cidade de Novo Santo Antônio, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante legal o Srº **Manoel Eurides Ferreira**, portador do RG nº 0245917100 DETRAN/GO e inscrito no CPF sob nº 158.812.531-91, residente e domiciliado na cidade de Novo Santo Antônio, estado de Mato Grosso. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Presencial nº 010/2017, nas condições em que segue: que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT.** Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 011/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF
M. E. FERREIRA & CIA LTDA-EPP	21.838.576/0001-00	Manoel Eurides Ferreira	158.812.531-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT., tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: M. E. FERREIRA & CIA LTDA-EPP, cadastrada no CNPJ nº **21.838.576/0001-00**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE, EM CAIXA DE PAPELÃO.	50	ALHO	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
2	ACÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE OM 2 KG	1.400	BARRACOL	PACOTE 2 QUILO (cód.: 309)	R\$ 6,20	R\$ 8.680,00

3	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML	1.000	LEBRINHA	UNID (cód.: 1)	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
4	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA, CONTENDO 1,5 LITROS, PACOTE COM 6 UNIDADES	350	LEBRINHA	UNID (cód.: 1)	R\$ 2,15	R\$ 752,50
5	ALECRIM - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS, GRAOS SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADO. PCT 50 GRAMAS.	50	ALECRIM	PACOTE 50 GRAMA (cód.: 186)	R\$ 1,40	R\$ 70,00
6	COLORIFICO - EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADO. PCT 50 GRAMAS	50	COLORIFECO	PACOTE 50 GRAMA (cód.: 186)	R\$ 1,570	R\$ 78,50
7	AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS, COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA, REEMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELAO, RESISTENTE. CAIXA 500 GR.	200	MIKA	CAIXA 500 GRAMA (cód.: 427)	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
8	AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	150	MIKA	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	R\$ 7,32	R\$ 1.098,00
9	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE COM 5 KG	300	REI	PACOTE 5 QUILO (cód.: 39)	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00
10	ABÓBORA CABOTIÁ	30	CABOTIA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 3,60	R\$ 108,00
11	ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UNIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM OU SEJA, DE ACORDO COM AS UNIDADES DE FORNECIMENTOS. PCT 500 GRAMAS	120	MIKA	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	R\$ 7,75	R\$ 930,00
12	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. VIDRO 500 GRAMA.	130	RICOTE	VIDRO 500 GRAMA (cód.: 24)	R\$ 7,97	R\$ 1.036,10
13	OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO MA MESA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADO. VIDRO 500 MILILITRO - 2091	30	SOYA	VIDRO 500 MILILITRO (cód.: 2091)	R\$ 13,10	R\$ 393,00
14	BANANA - MAÇA , EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA (500X350X265)MM, COM 14 DUZIAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS	80	MAÇA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 7,30	R\$ 584,00
15	BANANA - COMPRIDA , EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM DANIFICACAO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, QUILO.	80	NANICA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 8,50	R\$ 680,00
16	BALA - DE FRUTA , DURA, OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG.	512	FLORESTAL	SACO 1 QUILO (cód.: 2528)	R\$ 7,62	R\$ 3.901,44
17	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS PACOTE 200 GRAMAS.	110	BATATA	UNID (cód.: 1)	R\$ 5,25	R\$ 577,50
18	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG.	100	INGLESA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 4,35	R\$ 435,00
19	TOUCINHO DEFUMADO - PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO, SEM COSTELA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	100	BACOM	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
20	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES, PESANDO 800 G	500	MABEL	UNID (cód.: 1)	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
21	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PACOTE PESANDO 800 GRAMAS.	500	MABEL	UNID (cód.: 1)	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
22	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PACOTE 400 GR	330	MABEL	UNID (cód.: 1)	R\$ 4,60	R\$ 1.518,00
23	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE KG.	50	BETERRABA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 4,10	R\$ 205,00
24	BANANA - NANICA , EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA (500X350X265)MM, COM 14 DUZIAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS	50	NANICA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 6,20	R\$ 310,00

25	BOMBOM - CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO BOMBOM, REDONDO, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA. PACOTE DE 1 KG.	500	GAROTO	SACO 1 QUILO (cód.: 2528)	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
26	CAFE ESPECIAL - TIPO EXPORTAÇÃO, CAFE TORRADO E MOIDO, ISENTO DE GRAOS, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR, DISPENSADO ANALISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE COM SELO DA ABIC, EMBALADO A VACUO, CONTENDO 250KG	1.250	SAM MARCO	PACOTE 250 GRAMA (cód.: 192)	R\$ 6,00	R\$ 7.500,00
27	LINGUIÇA - DEFUMADA , TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	250	PERDIGÃO	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
28	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO (750X480)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS.	50	CEBOLA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 2,97	R\$ 148,50
29	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	100	CENOURA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 3,57	R\$ 357,00
30	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PACOTE DE 1 KG.	200	MIKA	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
31	COLORIFICO - EM PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMENS GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO PCOTE 40 GRAMA.	245	MIKA	UNID (cód.: 1)	R\$ 1,57	R\$ 384,65
32	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE E VEDADA, APROPRIADA.	50	SABORELLE	PACOTE 50 GRAMA (cód.: 186)	R\$ 1,62	R\$ 81,00
33	CANELA - EM PAU , OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAES E LIMPAS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADA EM SACO PLASTICO	50	SABORELE	PACOTE 50 GRAMA (cód.: 186)	R\$ 1,87	R\$ 93,50
34	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR	190	SABORELE	UNID (cód.: 1)	R\$ 1,67	R\$ 317,30
35	CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO BARRA, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBALADO EM PAPEL LAMINADO. PACOTE 500 GRAMAS.	140	MIKA	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	R\$ 10,85	R\$ 1.519,00
36	CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO GRANULADO, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBALADO EM SACO. PACOTE 400 GRAMAS.	200	MIKA	PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	R\$ 7,22	R\$ 1.444,00
37	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORE UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME. KG	30	CHUCHU	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 2,52	R\$ 75,60
38	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA, PESANDO PROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	380	ITALAK	UNID (cód.: 1)	R\$ 5,42	R\$ 2.059,60
39	DOCE DE LEITE - TIPO CREMOSO , EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, ACONDICIONADO EM LATA DE 500 GRAMAS.	25	SABORELE	UNID (cód.: 1)	R\$ 6,07	R\$ 151,75
40	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM LATA FECHADA COM 350G.	820	GOIALE	UNID (cód.: 1)	R\$ 3,42	R\$ 2.804,40
41	ERVA DOCE - EM GRAO, OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR	140	MIKA	UNID (cód.: 1)	R\$ 2,37	R\$ 331,80
42	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, APRESENTANDO PESO DRENADO. LATA 200 GRAMAS.	200	QUERO	UNID (cód.: 1)	R\$ 2,32	R\$ 464,00
43	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG.	248	SOL	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	R\$ 3,50	R\$ 868,00
44	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO PACOTE COM 500 GRAMAS.	80	MIKA	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	R\$ 4,20	R\$ 336,00
45	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG.	180	MIKA	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	R\$ 6,75	R\$ 1.215,00
46	FEIJAO - CARIOCA , TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG.	330	UNIÃO	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	R\$ 5,25	R\$ 1.732,50
47	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. 125 GRAMAS.	40	ROYAL	UNID (cód.: 1)	R\$ 1,17	R\$ 46,80

48	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA POTE 100 GRAMAS.	500	ROYAL	UNID (cód.: 1)	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
49	FRANGO SEMI- PROCESSADO - INTEIRO, CONGELADO, INTEIRA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, KG.	200	SADYA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
50	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTA DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	100	MIKA	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	R\$ 2,50	R\$ 250,00
51	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, ACUCAR CRISTAL, GELATINA EM PO, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICALCICO E DIOXIDO DE SILICIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE APROXIMADAMENTE 45 GRAMAS	2.200	SABORELE	UNID (cód.: 1)	R\$ 1,00	R\$ 2.200,00
52	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SEM SABOR, COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, OUTRAS SUBSTANCIAS, CORANTES ARTIFICIAIS E INGREDIENTES, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM 2 PACOTES DE 12,00G CADA, EMBALADO EM CAIXA.	100	SABORELE	UNID (cód.: 1)	R\$ 2,30	R\$ 230,00
53	LARANJA - PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA ATOXICA	100	LARANJA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 2,50	R\$ 250,00
54	PIMENTA DO REINO - EM GRAOS, OBTIDA DE GRANULADAS, EM GRAOS, UNIFORME, DEFINA, ISENTA DE SUJIDADES E SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS, LACRADAS. PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	50	SABORELE	UNID (cód.: 1)	R\$ 3,75	R\$ 187,50
55	LEITE EM PO INSTANTANEO - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO. PACOTE 200 GRAMAS.	30	PIRACANJUBA	PACOTE 200 GRAMA (cód.: 558)	R\$ 8,25	R\$ 247,50
56	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SODIO E CALCIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	250	PIRACANJUBA	CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
57	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA. CAIXA 395 GRAMAS.	380	ITALAK	UNID (cód.: 1)	R\$ 4,97	R\$ 1.888,60
58	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA DE 200 ML	50	DVCOCO	FRASCO 200 MILILITRO (cód.: 116)	R\$ 3,02	R\$ 151,00
59	LINGUIÇA - FRESCA, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. QUILO	520	PERDIGÃ	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 13,37	R\$ 6.952,40
60	LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA. PACOTE 08 GRAMAS.	50	MIKAO	PACOTE 8 GRAMA (cód.: 655)	R\$ 1,62	R\$ 81,00
61	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 500 GRAMAS.	300	DELICIA	UNID (cód.: 1)	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00
62	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 1 KG.	150	DELICIA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
63	MACA - GALA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ONDULADO	160	MAÇA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 7,92	R\$ 1.267,20
64	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, INTEGRAL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. PACOTE 500 GRAMAS.	170	GALO	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	R\$ 2,57	R\$ 436,90
65	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, NA COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. PACOTE 500 GRAMAS.	50	GALO	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	R\$ 2,57	R\$ 128,50
66	MAMÃO - PAPAYA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM COM 18 UNIDADES, PESANDO 18KGS	80	PAPAYA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 5,75	R\$ 460,00
67	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTA DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 200 G, EM DEPOSITO PLASTICO. FRASCO COM 500 GRAMAS.	400	MARIA	FRASCO 500 GRAMA (cód.: 400)	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
68	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELÃO, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRO-	100	MANDIOCA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 5,70	R\$ 570,00

	PRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUILO					
69	MELÃO - ESPANHOL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, POR QUILO.	80	ESPAÑHOL	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 9,65	R\$ 772,00
70	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	100	REDONDA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 3,50	R\$ 350,00
71	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO FLOCO, PRE-COZIDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, DE COR AMARELA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. PACOTE 500 GRAMAS.	350	MIKA	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	R\$ 5,17	R\$ 1.809,50
72	MILHO VERDE PROCESSADO - TIPO MINI MILHO, EM CONSERVA, PESANDO APROXIMADAMENTE 200GR, BOA QUALIDADE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADE, SEM FUNGOS, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. LATA 200 GRAMAS.	600	QUERO	UNID (cód.: 1)	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
73	MILHO PARA CANJICA, AMARELA, TIPO 01, DE PRIMEIRA QUALIDADE BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60	MIKA	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	R\$ 2,45	R\$ 147,00
74	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP. PACOTE 500 GRAMAS.	100	MIKA	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	R\$ 2,50	R\$ 250,00
75	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE ARROZ, (MUCILON), CONTENDO VITAMINAS E SAIS, LATA COM 500 G	430	MIKA	UNID (cód.: 1)	R\$ 9,50	R\$ 4.085,00
76	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	1.920	BRANCO	UNID (cód.: 1)	R\$ 0,59	R\$ 1.132,80
77	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTOS DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML	578	SOYA	UNID (cód.: 1)	R\$ 4,50	R\$ 2.601,00
78	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 20 GRAMAS ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	100	MIKA	UNID (cód.: 1)	R\$ 2,40	R\$ 240,00
79	PALMITO - EM CONSERVA, DE AÇAÍ, EM VIDRO DE 550 GR.	80	IMPERADOR	UNID (cód.: 1)	R\$ 9,87	R\$ 789,60
80	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG	80	MIKA	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	R\$ 6,12	R\$ 489,60
81	PEITO DE FRANGO - FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, KG.	120	SADIA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 13,25	R\$ 1.590,00
82	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO. PACOTE 50 UNIDADE.	600	FLORESTAL	UNID (cód.: 1)	R\$ 7,82	R\$ 4.692,00
83	APRESUNTADO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	250	PERDIGÃO	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
84	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, SELADO A VÁCUO.	400	MUSSARELA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 23,50	R\$ 9.400,00
85	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	60	JAÓ	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 3,72	R\$ 223,20
86	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS.	620	JAÓ	UNID (cód.: 1)	R\$ 7,62	R\$ 4.724,40
87	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5KCAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS.	520	JAÓ	UNID (cód.: 1)	R\$ 6,75	R\$ 3.510,00
88	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 6 UNIDADES, CONTENDO 2 LITROS CADA.	620	JAÓ	UNID (cód.: 1)	R\$ 6,75	R\$ 4.185,00
89	REQUEIJÃO - TIPO CREMOSO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO. COPO 200 GRAMAS.	200	DANONE	UNID (cód.: 1)	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
90	SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRYO-VAC	150	PERDIGÃO	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
91	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	246	PIRAMIDE	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	R\$ 1,40	R\$ 344,40
92	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO.	60	PIRAMIDE	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	R\$ 1,40	R\$ 84,00
93	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,	260	COQUEIRO	UNID (cód.: 1)	R\$ 3,77	R\$ 980,20

	ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 135 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA					
94	SELETA DE LEGUMES - COMPOSTA DE CENOURA, VAGEM, BATATA, GRAOS DE MILHO E ERVILHA, SELECIONADA, HIGIENIZADA, CORTE EM CUBOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 200GR, FIRME E INTACTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	180	QUERO	UNID (cód.: 1)	R\$ 2,42	R\$ 435,60
95	PREPARADO SOLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO - SABOR DE DIVERSOS SABORES, COMPOSTO DE ACUCAR, TIPO REFRESCO EM PO, POSSUIR NO MINIMO 8% EM PESO DE FRUTAS EM PO, COM VALOR MINIMO DE CALORIAS DE 360 KCal EM 100G/PO, DISSOLUVEL EM AGUA, LIVRE DE CONSERVANTES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, CONTROLE DOMINIMO SOLICITADO FEITO POR ANALISES LABORATORIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE MATERIAL LAMINADO METALIZADO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	2.390	SABORELE	UNID (cód.: 1)	R\$ 1,10	R\$ 2.629,00
96	TEMPERO - COMPLETO , OBTIDO DA MISTURA DE ESPECIARIAS E DE OUTROS INGREDIENTES, FERMENTADOS OU NAO, PARA AGREGAR SABOR OU AROMA AOS ALIMENTOS E BEBIDAS, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLINHA, CEBOLA, SALSINHA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, SEM CONTER PIMENTA EM SUA COMPOSICAO, COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERACOES DO ALIMENTO, EMBALADO EM BALDE DE POLIETILENO ATOXICO FECHADO HERMETICAMENTE COM PESO LIQUIDO DE 2KG, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM PESO LIQUIDO DE 12KG, RESOLUCAO RDC N. 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA/MS	140	SABORELE	UNID (cód.: 1)	R\$ 8,00	R\$ 1.120,00
97	TEMPERO EM PO - COMPLETO PARA AVES PEIXES E SALDAS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, SODIO E ACIDO CITRICO, ALECRIM, MONOSSODICO, ALHO, CORANTE NATURAL E PIMENTA VERMELHA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OXIDO DE SILICIO, CEBOLA E CONDIMENTO, COM ASPECTO COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE DE ACORDO COM A PORT. 541/97 SVC/MS, EMBALADO EM VIDRO DE 120GR, POTES DE VIDRO, ACONDICIONADO EM EM CAIXAS DE PAPELÃO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE	220	SABORELE	UNID (cód.: 1)	R\$ 3,45	R\$ 759,00
98	TOMATE - SALADA , BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA	200	TOMATE	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
99	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA, S/CAROCO, DE CONSISTENCIA PROPRIA EM RAMA, COBERTA DE LEITE CONDENSADO E ACUCAR, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE 200GR	410	UVA	UNID (cód.: 1)	R\$ 7,20	R\$ 2.952,00
100	UVA - ROXA , NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES APARENTES	120	UVA	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
101	VINAGRE - DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 500 ML ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. FRASCO 750 ML	130	SABORELE	UNID (cód.: 1)	R\$ 1,97	R\$ 256,10
102	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA	1.780	FAMILIA	UNID (cód.: 1)	R\$ 2,77	R\$ 4.930,60
103	ALCOOL - ALCOOL AMILICO, CATEGORIA P.A, PUREZA MIN. 98,5%, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LT	430	BARRAALCOOL	UNID (cód.: 1)	R\$ 7,95	R\$ 3.418,50
104	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96GL, EMBALADO EM REFIL COM 800ML/GEL BACTERICIDA	635	BARRAALCOOL	UNID (cód.: 1)	R\$ 7,10	R\$ 4.508,50
105	AVENTAL - DE PVC COM FORRO DE POLIESTER, PROFISSIONAL, MEDINDO 1,20 X 0,70 M, COM IMPRESSAO DE ARTE COLORIDA	40	AVENTAL	UNID (cód.: 1)	R\$ 9,20	R\$ 368,00
106	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIVERSAS CORES	28	PLASTISUL	UNID (cód.: 1)	R\$ 13,00	R\$ 364,00
107	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA DE METAL, CORES VARIADAS.	58	PLASTISUL	UNID (cód.: 1)	R\$ 10,25	R\$ 594,50
108	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE (15 LITROS), COM ALCA EM PLASTICO RESISTENTE, SEM TAMPA	38	PLASTISUL	UNID (cód.: 1)	R\$ 17,65	R\$ 670,70
109	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO	38	PLASTISUL	UNID (cód.: 1)	R\$ 12,25	R\$ 465,50
110	CONCHA - EM ACO INOX, MEDINDO 30CM CABO/10CM DIAM.	20	TRAMONTINA	UNID (cód.: 1)	R\$ 7,25	R\$ 145,00
111	CONCHA - EM METAL, CABO MEDINDO 50CM, CONCHA PERFURADA COM 10CM DE DIAMETRO.	20	TRAMONTINA	UNID (cód.: 1)	R\$ 17,75	R\$ 355,00
112	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA COM EMULSAO DE CÉRAS, COMPOSICAO BASICA COM EMULSIFICANTE FORMOL COADJUVANTE, HIDRÓXIDO DE AMONIA, PLASTIFICANTE PERFUME E AGUA, TEOR NAO VOLATÉIS MINIMO 3,5% NA CONCENTRADA, NA COR INCOLOR. 750ML	140	POLITRIZ	UNID (cód.: 1)	R\$ 2,80	R\$ 392,00
113	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA C/RESINA ACRILICA, COMPOSICAO BASICA COM RESINA ACRILICA, POLIETILENO, ETÉRES DE GLICÓIS, TENSOATIVO, PLASTICO, TEOR NAO VOLATÉIS MINIMO 3,5% NA CONCENTRADA, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO C/ 750ML	420	POLITRIZ	UNID (cód.: 1)	R\$ 2,80	R\$ 1.176,00
114	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATÉIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR VERDE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750ML	20	POLITRIZ	UNID (cód.: 1)	R\$ 2,80	R\$ 56,00
115	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS.	1.900	MINAPLAST	UNID (cód.: 1)	R\$ 3,40	R\$ 6.460,00

116	COPO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, GRAMATURA 2,75, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 250ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	300	MINAPLAST	UNID (cód.: 1)	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
117	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	57		UNID (cód.: 1)	R\$ 2,50	R\$ 142,50
118	CESTO PARA PAPEIS - DE EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDINDO CESTO PARA LIXO 30CM DE ALTURA 60CM DE DIAMETRO, NA COR VARIADAS	96		UNID (cód.: 1)	R\$ 3,20	R\$ 307,20
119	DESINFETANTE - PARA VASOS E LOUÇAS SANITARIAS, LIMPADOR, DESINFETANTE, DESINCRUSTANTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM FRASCO PLASTICO DE 2 LITROS.	2.540	FAMILIA	UNID (cód.: 1)	R\$ 4,35	R\$ 11.049,00
120	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ESPESSANTE, TAMPONANTE, PRESERVANTE, SOLUBILIZANTE E AGUA, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇA E LIMPEZA EM GERAL, COM AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EM FRASCO DE 500 ML COM REGISTRO NA ANVISA.	1.110	FAMILIA	UNID (cód.: 1)	R\$ 1,87	R\$ 2.075,70
121	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE	280	MULTILIMP	UNID (cód.: 1)	R\$ 0,75	R\$ 210,00
122	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	25	CONDOR	UNID (cód.: 1)	R\$ 2,25	R\$ 56,25
123	ESCOVA PARA LIMPEZA - DE VASO SANITARIO, MODELO CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL EM NYLON, SEM ALCA, CABO DE TIPO NORMAL, MEDINDO 30CM, ACESSORIO ESTOJO	45	CONDOR	UNID (cód.: 1)	R\$ 6,25	R\$ 281,25
124	FLANELA - 100% ALGODAO , MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA.	270		UNID (cód.: 1)	R\$ 3,92	R\$ 1.058,40
125	FACA - INOX , 12 POLEGADAS TIPO PEIXEIRA, POLIPROPILENO	20	INOX	UNID (cód.: 1)	R\$ 13,50	R\$ 270,00
126	GUARDANAPO DE PAPEL - (50 X 50) CM, FOLHA SIMPLES EM PACOTE COM 50 FOLHAS, LISO, BRANCA, SUPERIOR A 70%, MAXIMA 15MM2.	240	SOL	UNID (cód.: 1)	R\$ 2,30	R\$ 552,00
127	GARRAFA - TERMICA , REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA, 1 LITRO.	19	TERMOLAR	UNID (cód.: 1)	R\$ 17,10	R\$ 324,90
128	GARRAFA TERMICA - DE MESA, CORPO EM INOX, DE PRESSAO COM ALAVANCA PARA BOMBEAMENTO E TAMPA PRETA, COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS	10	TERMOLAR	UNID (cód.: 1)	R\$ 24,00	R\$ 240,00
129	GARRAFA - TERMICA , REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS.	11	TERMOLAR	UNID (cód.: 1)	R\$ 33,50	R\$ 368,50
130	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO	305	COPAGAZ	UNID (cód.: 1)	R\$ 95,00	R\$ 28.975,00
131	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO.	40	BIC	UNID (cód.: 1)	R\$ 4,070	R\$ 162,80
132	LIMPADOR DE PISO - TIPO: DETERGENTE, FINALIDADE: LIMPADOR E RENOVADOR EM PISOS TRATADOS COM ACABAMENTO ACRILICOS. (HS OU UHS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. FRASCO 1 LITRO.	570	FAMILIA	UNID (cód.: 1)	R\$ 5,170	R\$ 2.946,90
133	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSTO DE: NONIL FENOL ETOXILADO, BUTILGLICOL, ALCOOL ETILICO, FORMOLDEIDO, AROMATIZANTE, CORANTE E AGUA. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML E EM SEU ROTULO DADOS DO FABRICANTE, PRINCIPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSABILIDADE TECNICA E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	810	FAMILIA	UNID (cód.: 1)	R\$ 4,75	R\$ 3.847,50
134	LIMPA METAIS - LIQUIDO, A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO, EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, COM OU SEM FRAGRANCIA, EMBALAGEM DE 500 ML	206	FAMILIA	UNID (cód.: 1)	R\$ 3,40	R\$ 700,40
135	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETETRIPOFOSFATO DE SODIO INGRIDENTE E ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETETRIPOFOSFATO, COM VALIDADE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML.	52	FAMILIA	UNID (cód.: 1)	R\$ 3,55	R\$ 184,60
136	LIMPA MOVEIS - OLEO, AROMA DE JATOA, PARA LIMPEZA DE MOVEIS, COMPOSTO DE OLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL AROMATIZANTE, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 100ML COM TAMPA DE PRESSAO, NAS PARTES SUPERIORES.	52	FAMILIA	UNID (cód.: 1)	R\$ 3,52	R\$ 183,04
137	LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES.	460	BOMBRIL	UNID (cód.: 1)	R\$ 2,12	R\$ 975,20
138	ODORIZADOR AEROSOL DE AMBIENTES, 360 ML, AUTOMATICO, PRINCIPIO ATIVO ALCOOL ETILICO A 39,4%, FRAGRANCIA DE LAVANDA, BAIXA TOXIDADE.	195		UNID (cód.: 1)	R\$ 8,32	R\$ 1.622,40
139	PAPEL TOALHA - EM BOBINA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO ATE 20CMX200M, ISENTO DE IMPUREZA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA. PACOTE COM 02 ROLOS PICOTADO. PACOTE 02 ROLO.	190	SNOB	UNID (cód.: 1)	R\$ 3,70	R\$ 703,00
140	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. PACOTE 4 ROLO	2.040	SENSATO	UNID (cód.: 1)	R\$ 4,90	R\$ 9.996,00
141	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 50X75CM, ALVEJADO, ALGODAO.	475		UNID (cód.: 1)	R\$ 7,50	R\$ 3.562,50
142	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO, MEDINDO (65X 44)CM, COR BRANCA.	150		UNID (cód.: 1)	R\$ 4,00	R\$ 600,00
143	PA DE LIXO PLASTICA - DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (285COMPX215-LARGX87ALT.)MM, NA COR AZUL	30		UNID (cód.: 1)	R\$ 5,62	R\$ 168,60
144	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.	140	ROYAL PAC	UNID (cód.: 1)	R\$ 4,97	R\$ 695,80
145	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO, MEDINDO 30CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 2MM, TIPO ROLO C/10M, EMBALAGEM FILME DE PLASTICO.	40	ROYAL PAC	UNID (cód.: 1)	R\$ 3,62	R\$ 144,80
146	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM, ACONDICIONADO DE ACONDICIONADO EM PACOTES C/ 12 UND.	82	CONDOR	UNID (cód.: 1)	R\$ 1,22	R\$ 100,04
147	PILHA - TIPO ALCALINA , VOLTAGEM DE 1,5 V, TAMANHO AAA - PALITO, CARTELA COM 2 UNIDADES	90	RAYOVAC	UNID (cód.: 1)	R\$ 3,750	R\$ 337,50
148	PILHA - TIPO ALCALINA , NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	90	RAYOVAC	UNID (cód.: 1)	R\$ 3,87	R\$ 348,30

149	RODO GRANDE (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	50	CONDOR	UNID (cód.: 1)	R\$ 9,25	R\$ 462,50
150	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA.	80	CONDOR	UNID (cód.: 1)	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
151	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 30CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	80	CONDOR	UNID (cód.: 1)	R\$ 8,25	R\$ 660,00
152	SABONETE - EM TABLETE , COM PH ENTRE 5,5 A 8,5, COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, COM 90G	120	PALMOLIVE	UNID (cód.: 1)	R\$ 1,800	R\$ 216,00
153	VASSOURA - DE PELO CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 20 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA.	70	CONDOR	UNID (cód.: 1)	R\$ 8,75	R\$ 612,50
154	VASSOURA - DE CERCAS EM NYLON, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO (TIPO NOVOCA), MEDIDA DA BASE 20 CM, COM BASE DE MADEIRA, COM ROSCA E REVESTIDA DE PLASTICO.	120	CONDOR	UNID (cód.: 1)	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
155	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 5KGS	800	PRALIXO	PACOTE 10 UNIDADE (cód.: 1066)	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
156	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS,	500	PRALIXO	PACOTE 10 UNIDADE (cód.: 1066)	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
157	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS	850	PRALIXO	PACOTE 10 UNIDADE (cód.: 1066)	R\$ 3,50	R\$ 2.975,00
158	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS	550	PRALIXO	UNID (cód.: 1)	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00
159	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO, TOXIDADE EM 0,120%, COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%	200	SBP	UNID (cód.: 1)	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
160	FACA - DE INOX , TAMANHO MEDIO.	20	INOX	UNID (cód.: 1)	R\$ 13,00	R\$ 260,00
161	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM TENSIOATIVO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA, ACONDICIONADO CAIXA COM 500G, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO	405	BRILHANTE	UNID (cód.: 1)	R\$ 6,75	R\$ 2.733,75
162	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	170	COPOSUL	Pacote	R\$ 2,50	R\$ 425,00
163	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, FUNDO, COM CAPACIDADE DE 210 ML, SEM TAMPA.	120	COPOSUL	PACOTE 12 UNIDADE (cód.: 209)	R\$ 4,22	R\$ 506,40
164	COLHER. DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES.	60	COPOSUL	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210)	R\$ 5,10	R\$ 306,00
165	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA.	60	COPOSUL	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210)	R\$ 3,50	R\$ 210,00
166	AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO, TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO, COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML	220	FAMILIA	UNID (cód.: 1)	R\$ 7,20	R\$ 1.584,00
167	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO.	180	OESTE	PACOTE 5 UNIDADE (cód.: 260)	R\$ 5,65	R\$ 1.017,00
168	CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PEÇA, ADEQUADA, CONFORME LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	60	PERDIGÃO	QUILOGRAMA (cód.: 3)	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
169	DOCES DE LEITE - EM PASTA, OBTIDO DA COCCAO DE LEITE COM ACUCAR, CONSTITUIDO DE LEITE, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	60	MIKA	UNID (cód.: 1)	R\$ 5,42	R\$ 325,20
170	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABORES DIVERSOS, NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR. CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	225	EMEGÊ	PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	R\$ 4,27	R\$ 960,75
171	CHOCOLATE EM PÓ - AO LEITE, FORMAS DIVERSAS, PREPARADO, MASSA DE CACAU, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, PACOTE COM 400 GR	600	MIKA	PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00

VALOR: R\$ 311.396,92 (TREZENTOS E ONZE MIL , TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados,

obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até 10 (dez) dias no mês subsequente a entrega dos produtos e, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio-MT em 08 de Junho de 2017

ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

M. E. FERREIRA & CIA LTDA-EPP
CNPJ nº 21.838.576/0001-00
DETENTORA
1ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____	ORGÃO EXPEDIDOR _____
Nº RG: _____	
ASSINATURA: _____	

2ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____	ORGÃO EXPEDIDOR _____
Nº RG: _____	
ASSINATURA: _____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO 60/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 60/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 25/2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 18/2017

Objeto: Aquisição de Material Elétrico, Pintura, Construção e Hidráulico, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência nº 25/2017.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **ELETRÔ MEDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME.**

Valor: R\$ 41.386,70 (Quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Período de vigência: 14/06/2017 à 14/06/2018.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 14 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO 59/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 59/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 25/2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 18/2017

Objeto: Aquisição de Material Elétrico, Pintura, Construção e Hidráulico, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência nº 25/2017.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **WANIR MARQUES DE FREITAS- ME**

Valor: R\$ 752.512,69 (Setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

Período de vigência: 14/06/2017 à 14/06/2018.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 14 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2016- SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

OBJETO DA ATA RP: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA RETIFICA DE BICOS E BOMBAS INJETORAS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. ADERENTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. Data do aviso de intenção: **02/02/2017**. Data da autorização do gestor da ata: **25/05/2017**. Data de solicitação enviada à empresa fornecedora, 05/06/2017. Aceite da empresa em: **06/06/2017**. Empresa promitente fornecedora: **BOMBA DIESEL CAMPO VERDE EIRELI-ME, CNPJ nº 22.204.086/0001-07**. Homologação: 01/11/2016, valor total da ata **R\$ 606.787,17. TOTAL GERAL ADERIDO: R\$ 583.822,94.** CLÁUDIA MÁRCIA S RODRIGUES- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO **RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO**

(Art. 26, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, da LOM)

- **Processo Administrativo nº 73/2017-GABINETE.**

- **Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)**

OBJETO: Acréscimo de sala anexa do prédio locado através do contrato nº 07/PMR, onde funciona a Controladoria e a Procuradoria, abrindo espaço para melhor adequação da Unidade da PGM.

INTERESSADO: GABINETE

CONTRATADO/PROPRIETÁRIO: GILCIMAR BUSS.

Em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações RATIFICO a dispensa de licitação para a locação com acréscimo do valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao contrato nº 007/2017-PMR decorrente da locação da sala anexa do prédio onde funciona a Controladoria para a instalação da Procuradoria Geral, com efeitos financeiros ao daí 1/05/2017. Prazo: (08) oito meses (maio-dez-17) – Valor Mensal locação: R\$ 520,00 – Global: R\$ 4.160,00.

Publique-se, nos termos do *caput* art. 26 da Lei nº 8666/93 para que surta seus efeitos legais.....

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

Devolva PGM para contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT, 14/06/2017.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 0024/2017-GAB.

ASSUNTO: Revogação da ratificação de dispensa de licitação para acréscimo de sala anexa do prédio locado através do contrato de nº 7/2017 onde funciona a CGM que abriu espaço para adequação da PGM.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

Considerando a o processamento aparatado pelo processo 73/2017 para locação da aludida sala;

DECIDO.

1 – Revogo a ratificação de dispensa de licitação para acréscimo de sala anexa do prédio locado através do contrato de nº 7/2017, onde funciona a CGM que abriu espaço para adequação da PGM, publicada no diário oficial eletrônico do dia 25 de maio de 2017.

Rondolândia-MT, 14 de Junho de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO 018 - 2017

DECRETO Nº 018/2017,

de 14 de Junho de 2017

“Homologa parecer jurídico nos termos do artigo 91, inciso II da Lei Municipal 1.465/2016 e do artigo 156, § 2º inciso I da CF/88, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal nos termos do artigo 91, inciso II da Lei Municipal 1.465/2016 e do artigo 156, § 2º inciso I da CF/88 que trata de isenção de ITBI sob incorporação de patrimônio ocorrido entre as empresas **SEARA ALIMENTOS LT-**

DA, JBS ALVES LTDA, MBL ALIMENTOS S.A e L.C.Z.S.P.E EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 14 de Junho de 2017;

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO 019 - 2017

DECRETO Nº 019/2017,

de 14 de Junho de 2017

“Homologa parecer jurídico nos termos do artigo 91, inciso II da Lei Municipal 1.465/2016 e do artigo 156, § 2º inciso I da CF/88, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal nos termos do artigo 91, inciso II da Lei Municipal 1.465/2016 e do artigo 156, § 2º inciso I da CF/88 que trata de isenção de ITBI sob incorporação de patrimônio ocorrido entre **PERSEVERANÇA HOLDING LTDA e GERALDO TROUY D’OLIVEIRA.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 14 de Junho de 2017;

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO 017 - 2017

DECRETO Nº 017/2017

de 14 de Junho de 2017

“Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no âmbito da administração, publica municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE, Estado de Mato Grosso **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a data comemorativa alusiva ao dia de Corpus Christi na próxima quinta-feira, dia **15.06.2017**;

Considerando a edição da Portaria Inter Ministerial de nº 269/2016 que trata de decretar em âmbito nacional o dia de **15.06.2017** em que se comemora o dia de Corpus Cristi como Ponto Facultativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado **Ponto Facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal e de suas Autarquias nos dias **15.06.2017** (quinta-feira) e **16.06.2017** (sexta-feira).

Art. 2º. Se excluem da medida acima, os serviços considerados essenciais, como coleta de lixo, limpeza de vias pública, abastecimento de água, e de atendimento à saúde da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 14 de Junho de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 095 - 2017**

PORTARIA Nº 095/2017

de 14 de Junho de 2017

“Dispõe sobre nomeação de pessoa em cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe do Setor de Frota, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura a pessoa de **DEOS-DEDETE DE OLIVEIRA**;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 14 de Junho de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 20 - 2017**

DECRETO Nº 020/2017

de 14 de Junho de 2017

“Dispõe sobre regulamentação e de premiações do evento municipal denominado “Campeonato de Voleibol Masculino/Feminino de Rosário Oeste – MT 2017”, com fulcro na Lei Federal de nº. 5.768/71”, e dá outras providências”.

Dr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos dispositivos legais contidos na Lei Federal de nº. 5.768/71,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado a premiação conforme Lei Federal 5.768/71, relativa ao **“Campeonato de Voleibol Masculino/Feminino de Rosário Oeste – MT 2017”**, realizado entre o período de **22.04.2017 à 16.06.2017**.

Parágrafo Único: A tabela de jogos contendo local e horário serão divulgadas pela Coordenação de Esporte Municipal.

Art. 2º A premiação conferida aos vencedores será realizada no dia 16 (dezesesseis) de Junho de 2017, obedecendo a seguinte proporção:

MASCULINO

a) 1º Lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

b) 2º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

FEMININO

c) 1º Lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

d) 2º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizarão automaticamente a Secretaria Municipal Educação, através de sua Coordenadoria de Esporte e Lazer Municipal a utilizar, editar, publicar,

reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art.4º. A participação no **“Campeonato de Voleibol Masculino/Feminino de Rosário Oeste – MT”**, implica a aceitação irrestrita deste decreto e de seu regulamento.

Art. 5º – Ficam autorizadas das demais despesas com a manutenção do campeonato.

Art. 6º - As despesas oriundas deste Decreto, e as demais que se fizerem necessárias para o bom andamento do **“Campeonato de Voleibol Masculino/Feminino de Rosário Oeste – MT 2017”** correrão por Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação/Esporte e Lazer.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 14 de Junho de 2017.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada: **H L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 25.450.187/0001-56**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E ARTIGOS VARIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GINCACRAS 2017, GINCANA E JOGOS RECREATIVOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**, conforme Dispensa de Licitação nº 017/2017, nas quantidades e especificações contidas no quadro abaixo:

1.0

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	MEDALHAS DE PRATA, OURO E BRONZE	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
02	GARRAFA SQUEEZE	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
03	SACOLA KRAFIT PARA EMABALAGENS (PADRONIZADAS)	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
				TOTAL: R\$ 3.338,00

Valor: Receberá o CONTRATADO (a) importância de R\$ 3.338,00 (três mil trezentos e trinta e oito reais).

Vigência: 14/06/2017 a 14/10/2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Santa Rita do Trivelato - MT, 14 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT**

CONTRATADA: **BATISTA DE SOUZA & CIA LTDA,**

CNPJ: sob o nº 13.062.372/0001-72

OBJETO: Este contrato tem por objeto:

1 - Contratação de Serviços mecânicos para manutenção, reparos, concerto em válvulas de ar, sistema eletrônico e instalação elétrica, em toda a frota de veículos, máquinas, caminhões e ônibus (diesel) da Prefeitura Municipal.

2 – Prestação de serviços de retifica e mão de obra em motores e bombas injetora, que serão realizados em toda frota de veículos, máquinas, caminhões e ônibus lotados nesta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017.

3 – Prestação de serviços de torno e recuperação de peças em toda a frota de veículos, máquinas, caminhões e ônibus (diesel) da Prefeitura Municipal.

Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e lava jato, visando atender as Secretarias Municipais de Santa Terezinha.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a partir da data de assinatura

Valor Total: R\$ 317.518,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e dezto reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS MARINHO SANTOS –ME**,

CNPJ: sob o nº **13.290.993/0001-25**

OBJETO: Este contrato tem por objeto:

1 - Contratação de Serviços mecânicos para manutenção, reparos, concerto em válvulas de ar, sistema eletrônico e instalação elétrica, em toda a frota de veículos, máquinas, caminhões e ônibus (diesel) da Prefeitura Municipal.

2 – Prestação de serviços de retifica e mão de obra em motores e bombas injetora, que serão realizados em toda frota de veículos, máquinas, caminhões e ônibus lotados nesta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017.

3 – Prestação de serviços de torno e recuperação de peças em toda a frota de veículos, máquinas, caminhões e ônibus (diesel) da Prefeitura Municipal.

Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e lava jato, visando atender as Secretarias Municipais de Santa Terezinha.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a partir da data de assinatura

Valor Total: R\$ 137.370,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e setenta reais),

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições **HOMOLOGO**, aos 14 de junho de 2017 o **Processo de Licitação 23/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 16/2017**, Objeto: **“SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO”**. Teve as Empresas Vencedoras: **SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 11.590.186/0001-00, situada na ROD. Mt 175, km 34 SN, Bairro Distrito Industrial da Cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, perfazendo um valor global de **R\$ 464.390,00** (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Noventa Reais). **WILHEN C. MORETTI LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 37.460.987/0001-37, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, 5241, Centro da Cidade de Mirassol D'Oeste – MT, perfazendo um valor global de **R\$ 285.155,00** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais). **L. A. RI-**

BEIRO AUTOELETRICA – ME, inscrita no CNPJ: 22491.855/0001-03, situada na Avenida São Paulo, 1523 B, bairro Centro da cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, perfazendo um valor global de **R\$ 83.100,00** (Oitenta e Três Mil e Cem Reais). **JOSÉ CARLOS DA FONSECA – ME**, inscrita no CNPJ: 26.562.348/0001-66, situada na Avenida São Paulo, 2202, Bairro Jardim Rondon da cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, perfazendo um valor global de **R\$ 82.320,00** (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Vinte Reais). **KAKA PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 11.443.169/0001-32, situada na Avenida São Paulo, 1616, Bairro Centro da cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, perfazendo um valor Global de **R\$ 29.000,00** (Vinte e Nove Mil Reais). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 150/2017 - “DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 150/2017

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de Junho do corrente ano, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Parágrafo Único: Exceto para os serviços essenciais da administração pública, que estarão funcionando normalmente. Bem como, para a Secretaria de Educação que tem calendário próprio.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa, 12 de junho de 2017.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016 – SRP 129/2016

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**, em cumprimento aos Artigos. 64 da Lei Nº 8.666/1993 e inciso XXIII. Art. 5º da **Lei Nº 10.520/2002** retifica o aviso de homologação Pregão Eletrônico nº 053/2016 – SRP 129/2016 publicado no Diário oficial do Estado (DOE) Ed. 26946 pagina 81 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ed. 2.654 pagina 413, referente a **Contratação de empresa especializada em manutenção completa, aquisição de recarga de gás e peças para reposição, reparo e conserto de aparelhos condicionadores de ar para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. No qual Empresa: **AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, CNPJ/MF: 20.089.997/0001-05 foi vencedora dos itens: **05, 06, 07, 08 e 09**, não assinaram a ata de registro de preço dentro do prazo estipulado no edital. Seguindo os trâmites legais fora convocada a empresa classificada em segundo lugar **ELETRO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ/MF: 24.001.090/0001-01**, que aceitou executar os serviços conforme disposto no subitem 15.4 do edital, passando a ser vencedora dos itens citados acima. Sinop/MT 16 de junho de 2017.

José Carlos Pessoa

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 378/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 SRP 40/
2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 SRP 40/2017. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição e Instalação de Divisórias Navais e conjunto de Portas para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO: 30/06/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 16 de junho de 2017.**

Vanusa Aparecida Serpa**Pregoeira - Portaria nº 379/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1117/2017

DATA: 05 de junho de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre os veículos disponíveis para execução de serviços com recursos do Fundo Estadual de Transportes e Habitação – FETHAB.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam os veículos abaixo relacionados disponíveis para execução de serviços com recursos do Fundo Estadual de Transportes e Habitação – FETHAB, conforme segue:

VEÍCULO	ANO	PLACA
CAMINHÃO WOLKS 25250	2009	NJK-9605
CAMINHÃO WOLKS 25250	2009	NJN-6754
CAMINHÃO V.W/24.220 EURO WORKER	2009	NPM-6437
CAMINHÃO V.W/24.220 EURO WORKER	2009	NPM-8177
CAMINHÃO V.W/24.220 EURO WORKER	2009	NPM-6717
CAMINHÃO V.W/24.220 EURO WORKER	2009	NPM-8227
CAMINHÃO MB LK 1414	1989	JYV-7465
CAMINHÃO MB 1113	1982	AA-1474
CAMINHÃO MB 1313	1983	JYP-0734
CAMINHÃO FORD CARGO 2422	2004	JZV-2035
CAMINHÃO MB L-2013	1982	JYP-2252
CAMINHÃO MB 2213	1984	JZB-5610
CAMINHÃO FORD 816 – MELOSA	2013	QBA-1849
CAMINHÃO FORD CARGO	2013	OBO-0355
CAMINHÃO FORD CARGO	2013	OBO-7126
CAMINHÃO FORD CARGO	2013	OBO-0295
CAMINHÃO FORD CARGO	2013	OBO-7225
CAMINHÃO FORD CARGO	2013	OBO-7336
CAMINHÃO FORD CARGO	2013	OBO-6945
CAMINHÃO BOMBEIRO	1989	JYS-6423
ÔNIBUS MERCEDES BENZ LOP 1113	1979	AEN-6486
TOYOTA BANDEIRANTES	1995	JYJ-0311
CAMINHÃO WOLKS 25250	2009	NJK-9685
CAMINHÃO WOLKS 25250	2009	NJN-6744
CAMINHÃO WOLKS 25250	2009	NJN-6714
CAMINHÃO WOLKS 25250	2009	NJK-9645
CAMINHONETE S10	2013	OBI-7879
CAMINHONETE S10	2014	QBP-9908

MITSUBISHI L200 TRITON 3.2 AT	2010	NJS-2012
MÁQUINA	ANO	PREFIXO
TRATOR DE PNEUS	1996	TA.01
TRATOR FORD NEW HOLLAND	1999	TA-02
TRATOR VALMET		TA.04
TRATOR MASSEY FERGUSON		TA.05
TRATOR MASSEY FERGUSON		TA.07
TRATOR DE ESTEIRA		ATE0060
TRATOR DE ESTEIRA		ATE0003
ESCAVADEIRA XCMG	2015	PC03
RETRO ESCAVADEIRA	2015	RE06
ROLO COMPACTADOR	2015	RC03
MOTONIVELADORA	2009	MN-07
MOTONIVELADORA	2009	MN-08
MOTONIVELADORA	2009	MN-09
MOTONIVELADORA	2009	MN-10
MOTONIVELADORA	2013	MN-11
ESCAVADEIRA PC	2009	PC-01
ESCAVADEIRA PC	2009	PC-02
ROLO COMPACTADOR		AAA-0099
RETRO ESCAVADEIRA		0100
RETRO ESCAVADEIRA		0101
RETRO ESCAVADEIRA		ARE-03
RETRO ESCAVADEIRA		ARE-04
PÁ CARREGADEIRA		ACR-04
PÁ CARREGADEIRA		ACR-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 487/2015, de 19 de agosto de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1134/2017

DATA: 14 de junho de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LEIDIANE LUIZA VIEGAS SILVA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 145/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LEIDIANE LUIZA VIEGAS SILVA, matrícula nº 8723, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 145/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2017 – SRP 039/2017, referente à “Aquisição e Instalação de Vidros, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1133/2017

DATA: 14 de junho de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LEIDIANE LUIZA VIEGAS SILVA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 144/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LEIDIANE LUIZA VIEGAS SILVA, matrícula nº 8723, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 144/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2017 – SRP 039/2017, referente à *“Aquisição e Instalação de Vidros, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1132/2017

DATA: 14 de junho de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LEIDIANE LUIZA VIEGAS SILVA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 143/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LEIDIANE LUIZA VIEGAS SILVA, matrícula nº 8723, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 143/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2017 – SRP 039/2017, referente à *“Aquisição e Instalação de Vidros, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1128/2017

DATA: 07 de junho de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LEIDIANE LUIZA VIEGAS SILVA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 141/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LEIDIANE LUIZA VIEGAS SILVA, matrícula nº 8723, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 141/2017 que trata da *“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da central de ar condicionado tipo chiller (marca Trane), bombas de água gelada primárias, bombas de água secundárias, condicionadores de ar e seus exaustores e ventiladores, tratamento de água gelada e demais equipamentos que compõem toda a estrutura do sistema de ar condicionado central, instalados no Centro de Eventos Governador Dante de Oliveira e registros de preços para aquisição de produtos (peças) para regularização do funcionamento automático do chiller (sistema de ar condicionado) do Centro de Eventos Governador Dante Martins de Oliveira, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”*, referente ao Pregão Presencial nº. 022/2017 - SRP nº. 029/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1127/2017

DATA: 07 de junho de 2017

SÚMULA: Altera a Portaria nº 804/2017, de 03 de abril de 2017, que designa servidores para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 093/2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Portaria nº 804/2017, de 03 de abril de 2017, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. (...):

I – Franssyuzzy Romyelli Mikievicz – mat. nº 12759: Gabinete e Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1126/2017

DATA: 06 de junho de 2017

SÚMULA: Altera a Portaria nº 743/2017, de 30 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 743/2017, de 30 de março de 2017, que designa servidor para função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 217/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 059/2016 – SRP 077/2016, referente à *“Aquisição de Ônibus Rodoviário (Chassi e Carroceria) e Veículo tipo Caminhão Utilitário com Baú, sendo ambos 0 KM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.”*.

Art. 2º. Os trabalhos de fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 217/2016 passam a ser de responsabilidade do servidor ADEMIS DA SILVA FERNANDES, mat. nº 7557, a partir da presente data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1125/2017

DATA: 06 de junho de 2017

SÚMULA: Alterar a Portaria nº 718/2017, de 30 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 718/2017, de 30 de março de 2017, que designa servidores para função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 114/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *“Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais.”*.

Art. 2º. O inciso I do art. 1º da Portaria 718/2017 passa a vigorar conforme segue:

“I – Ademís da Silva Fernandes, matrícula nº 7557 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

(...).”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1124/2017

DATA: 06 de junho de 2017

SÚMULA: Alterar a Portaria nº 717/2017, de 30 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 717/2017, de 30 de março de 2017, que designa servidores para função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 113/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *“Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais.”*.

Art. 2º. O inciso I do art. 1º da Portaria 717/2017 passa a vigorar conforme segue:

“I – Ademís da Silva Fernandes, matrícula nº 7557 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

(...).”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1123/2017

DATA: 06 de junho de 2017

SÚMULA: Alterar a Portaria nº 716/2017, de 30 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 716/2017, de 30 de março de 2017, que designa servidores para função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 112/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *“Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais.”*.

Art. 2º. O inciso I do art. 1º da Portaria 716/2017 passa a vigorar conforme segue:

“I – Ademís da Silva Fernandes, matrícula nº 7557 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

(...).”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1122/2017

DATA: 06 de junho de 2017

SÚMULA: Alterar a Portaria nº 715/2017, de 30 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 715/2017, de 30 de março de 2017, que designa servidores para função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 111/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *“Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*.

Art. 2º. O inciso I do art. 1º da Portaria 715/2017 passa a vigorar conforme segue:

“I – Ademís da Silva Fernandes, matrícula nº 7557 – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

(...).”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1121/2017**

DATA: 06 de junho de 2017

SÚMULA: Alterar a Portaria nº 714/2017, de 30 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 714/2017, de 30 de março de 2017, que designa servidores para função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 110/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *“Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*.

Art. 2º. O inciso I do art. 1º da Portaria 714/2017 passa a vigorar conforme segue:

“I – Ademís da Silva Fernandes, matrícula nº 7557 – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

(...).”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1120/2017**

DATA: 06 de junho de 2017

SÚMULA: Alterar a Portaria nº 713/2017, de 30 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 713/2017, de 30 de março de 2017, que designa servidores para função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 109/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente

te à *“Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*.

Art. 2º. O inciso I do art. 1º da Portaria 713/2017 passa a vigorar conforme segue:

“I – Ademís da Silva Fernandes, matrícula nº 7557 – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

(...).”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1119/2017**

DATA: 06 de junho de 2017

SÚMULA: Alterar a Portaria nº 712/2017, de 30 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 712/2017, de 30 de março de 2017, que designa servidores para função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 108/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *“Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*.

Art. 2º. O inciso I do art. 1º da Portaria 712/2017 passa a vigorar conforme segue:

“I – Ademís da Silva Fernandes, matrícula nº 7557 – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

(...).”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1118/2017**

DATA: 06 de junho de 2017 de 2017

SÚMULA: Alterar a Portaria nº 711/2017, de 30 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 711/2017, de 30 de março de 2017, que designa servidores para função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 107/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *“Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*.

Art. 2º. O inciso I do art. 1º da Portaria 711/2017 passa a vigorar conforme segue:

“I – Ademir da Silva Fernandes, matrícula nº 7557 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
(...)”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº 2440/2017**

DATA: 14 de junho de 2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais) e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0010.1003 - AMPLIAÇ E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 599.000,00

- (quinhentos e noventa e nove mil reais)

T O T A L R\$ 599.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, e de acordo com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0010.1003 - AMPLIAÇ E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 599.000,00

- (quinhentos e noventa e nove mil reais)

T O T A L R\$ 599.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2438/2017, de 07 de junho de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 14 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2017**

DATA: 14 de junho de 2017.

SÚMULA: Promove alterações na Lei Complementar nº 116/2015, de 14 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar nº 116/2015, de 14 de dezembro de 2015, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. O art. 13 – CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE da Lei Complementar nº 116/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se seus incisos conforme segue:

“Art. 13. (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V - fiscalização ambiental;

VI- educação ambiental.”

Art. 3º. O art. 68 – SEÇÃO III DA ARBORIZAÇÃO URBANA da Lei Complementar nº 116/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se seus incisos conforme segue:

“Art. 68. (...):

I – (...);

II – (...);

III - não realizar a substituição (plantio) da árvore cortada com autorização: Multa de 250 (duzentos e cinquenta) UR/árvore não plantada.”

Art. 4º. O art. 78 – CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INFRAÇÕES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei Complementar nº 116/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se seus incisos conforme segue:

“Art. 78. (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – (...);

VI – (...);

VII – (...);

VIII – (...);

IX - suspensão parcial ou total das atividades;

X - da suspensão do registro ou licença e demais penalidades restritivas de direitos.”

Art. 5º. O §4º do art. 91 – SEÇÃO II DAS MULTAS da Lei Complementar nº 116/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando seus incisos conforme segue:

“Art. 91. (...):

I – (...);

II – (...);

§1º. (...);

§2º. (...);

§3º. (...);

§4º. (...);

I – (...);

II – (...);

III - julgar a nova infração considerando o agravamento da penalidade.

§5º. (...)."

Art. 6º. O art. 103 – SEÇÃO X DOS PRAZOS PRESCRITIVOS da Lei Complementar nº 116/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando seus parágrafos conforme segue:

"Art. 103. (...)

§1º (...);

§2º (...);

§3º (...);

§4º. A prescrição da pretensão punitiva da administração não elide a obrigação de reparar o dano ambiental."

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 14 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DESPACHO PAS Nº 045/2017

Retorna a este Gabinete, autos da Comissão Processante Permanente, em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 02/2017 envolvendo a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 252/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2015 com vistas à "Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde" cujo **DESPACHO** for proferido em 20 de fevereiro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município em 22 de fevereiro de 2017, Edição nº 2.674;

Considerando a certificação da Comissão Processante Permanente;

ACOLHO pela **MANUTENÇÃO** dos termos proferidos no **DESPACHO Nº 002/2017**.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 14 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DESPACHO PAS Nº 046/2017

Retorna a este Gabinete, autos da Comissão Processante Permanente, em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 02/2017 envolvendo a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, participante do Pregão Eletrônico nº 046/2016, Registro de Pre-

ços nº 111/2016, com vistas à "Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Média e Alta Complexidade (MAC), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde" cujo **DESPACHO** for proferido em 27 de abril de 2017 e publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 2.728;

Considerando a certificação da Comissão Processante Permanente;

ACOLHO pela **MANUTENÇÃO** dos termos proferidos no **DESPACHO Nº 011/2017**.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 14 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº 135/2017

DATA: 14 de junho de 2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais) e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2440/2017, de 14 de junho de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0010.1003 - AMPLIAÇ E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 599.000,00

- (quinhentos e noventa e nove mil reais)

T O T A L R\$ 599.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, e de acordo com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0010.1003 - AMPLIAÇ E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 599.000,00

- (quinhentos e noventa e nove mil reais)

T O T A L R\$ 599.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 125/2017, de 07 de junho de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 14 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI**Prefeita Municipal**

IVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 134/2017****DATA:** 14 de junho de 2017**SÚMULA:** Aprova o loteamento denominado “Eco Park Residence I”, e dá outras providências.**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais;**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “Eco Park Residence I”, de propriedade da empresa MA Incorporadora SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.595.603/0001-90, com sede na Rua das Castanheiras, nº 1001, Sala 707, nesta cidade de Sinop - MT.

Art. 2º. O empreendimento Eco Park Residence I está localizado na área de terra denominada de Chácara nº 05-05/A, situada na Rua Colonizador Enio Pipino, no Bairro de Chácaras Sinop, neste Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área total escriturada de 224.306,73m², assim distribuídos:

- a) Área de Lotes.....114.604,11m²
 b) Áreas Institucionais 10.762,61m²
 c) Área de Arruamento.....71.137,36m²
 d) Áreas Verdes.....22.046,29 m²
 e) Área APP.....5.756,36 m²

Área Total.....224.306,73 m²

Art. 3º. São os seguintes limites, confrontações e distâncias da área inscriturada:

I - a poligonal tem início no marco **M01**, georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência (**SGR**), **SIRGAS2000**, **MC 57°WGr**, coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: (**N 8693405.904 m e E 663829.010 m**); deste segue no azimute de 104°29'18" e a distância de 1.308,82 metros, confrontando com a Chácara nº 06, até o marco **M02**; deste segue no azimute de 194°39'43" e a distância de 164,89 metros, confrontando com a Rua Colonizador Enio Pipino, até o marco **M03**; deste segue no azimute de 284°21'17" e a distância de 1.400,36 metros, confrontando com a Chácara nº 04, até o marco **M04**; deste segue defletindo pela margem direita do Córrego Iva a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°35'15" e com 50,87 metros, até o marco **M05**, 40°41'07" e com 42,93 metros, até o marco **M06**, 30°47'55" e com 37,22 metros, até o marco **M07**, 42°19'15" e com 40,16 metros, até o marco **M08**, 37°44'00" e com 23,13 metros, até o marco **M01**, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Art. 4º. O proprietário terá 180 (cento e oitenta dias), a partir da edição do presente Decreto, para registrar o empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI de Sinop - MT.

Art. 5º. Ficam os Lotes das Quadras 10, 11, 14, 16, 19, 20 e 21 caucionados para fins de garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura urbana exigidas para o loteamento, conforme disposição da Lei Complementar nº 133/2016, de 12 de julho de 2016, que conferiu nova redação ao artigo 11 do Código de Parcelamento de Solo.

Art. 6º. O loteador se obriga ainda a cumprir todas as determinações contidas na Lei Complementar nº 141/2017, de 18 de abril de 2017, que conferiu nova redação ao inciso VII do art. 21 do Código de Parcelamento de Solo.

Art. 7º. A liberação para os alvarás de construção obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 133/2016, de 12 de julho de 2016, que modificou a redação do art. 42 da Lei Complementar nº 004/2001, que trata do Código de Parcelamento de Solo.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 14 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI**Prefeita Municipal**

PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU

Diretor de Gestão do PRODEURBS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 133/2017****DATA:** 08 de junho de 2017**SÚMULA:** Indefere a elevação de classe dos servidores que menciona no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS, e dá outras providências.**ROSANA TEREZA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o trabalho da Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados para o enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS, nomeada pela Portaria nº 475/2017, de 03 de março 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica indeferido o enquadramento para elevação de classe no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS dos servidores públicos municipais, listados no Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O indeferimento supra decorre do não atendimento às disposições contidas na Lei Complementar nº 062/2011, com redação alterada pela Lei Complementar nº 107/2014, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Os servidores poderão recorrer à Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Decreto, para a revisão do indeferimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de junho de 2017.

ROSANA TEREZA MARTINELLI**Prefeita Municipal****ANEXO I**

Matricula	Nome	Cargo	Título
6408	Vanice Paula dos Santos	Prof com Lic plena em Pedagogia 30 hs	INDEFERIDO
9128	Rosicléia Guimarães de Souza	Tec em Desenvolvimento Infantil 40 hs	INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 132/2017****DATA:** 08 de junho de 2017**SÚMULA:** Eleva da Classe E para a Classe F no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS, o Professor que menciona.**ROSANA TEREZA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o trabalho da Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados para o enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS, nomeada pela Portaria nº 475/2017, de 03 de março 2017;

DECRETA:

Art. 1º. O efetivo enquadramento para a *Classe F* no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios - PCCS do servidor público municipal de acordo com o Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de junho de 2017.

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DA CLASSE	PARA CLASSE
8609	Elines Simplicio Pereira	E	F
7710	Katy Daniele Vieira Braum	E	F
6043	Leidiane Alves de Oliveira	E	F
9047	Marcia Regina Ferreira da Silva Freitas	E	F
7098	Marlene Lehrbach Maciel	E	F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº 131/2017

DATA: 08 de junho de 2017

SÚMULA: Eleva da *Classe D* para a *Classe E* no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS, o Professor que menciona.

ROSANA TEREZA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o trabalho da Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados para o enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS, nomeada pela Portaria nº 475/2017, de 03 de março 2017;

DECRETA:

Art. 1º. O efetivo enquadramento para a *Classe E* no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios - PCCS do servidor público municipal de acordo com o Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de junho de 2017.

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DA CLASSE	PARA CLASSE
5477	AlinyAngela de Abreu Silva	D	E
8477	Clemilda da Silva Fernandes	D	E
8128	Franciele Ribeiro Sardinha Galhardo	D	E
3065	Maria Helena Casarin	D	E
8472	Marta Dantas do Nascimento	D	E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº 130/2017

DATA: 08 de junho de 2017

SÚMULA: Eleva da *Classe C* para a *Classe E* no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS, o Professor que menciona.

ROSANA TEREZA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o trabalho da Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados para o enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS, nomeada pela Portaria nº 475/2017, de 03 de março 2017;

DECRETA:

Art. 1º. O efetivo enquadramento para a *Classe E* no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios - PCCS do servidor público municipal de acordo com o Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de junho de 2017.

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DA CLASSE	PARA CLASSE
12101	Janaína Lima Viana	C	E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº 129/2017

DATA: 08 de junho de 2017

SÚMULA: Eleva da *Classe C* para a *Classe D* no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS, o Professor que menciona.

ROSANA TEREZA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o trabalho da Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados para o enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS, nomeada pela Portaria nº 475/2017, de 03 de março 2017;

DECRETA:

Art. 1º. O efetivo enquadramento para a *Classe D* no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios - PCCS do servidor público municipal de acordo com o Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de junho de 2017.

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DA CLASSE	PARA CLASSE
2962	Adelaide Maria de Lima Mage-danz	C	D
6481	Solange Ana Dalla Vecchia	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 128/2017

DATA: 08 de junho de 2017

SÚMULA: Eleva da *Classe B* para a *Classe C* no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS, o Professor que menciona.

ROSANA TEREZA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o trabalho da Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados para o enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS, nomeada pela Portaria nº 475/2017, de 03 de março 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º. O efetivo enquadramento para a *Classe C* no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios - PCCS do servidor público municipal de acordo com o Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de junho de 2017.

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DA CLASSE	PARA CLASSE
7373	Andréia Canaver Souza	B	C
11654	Antônia Fernandes de Almeida	B	C
8413	Camila Souza Silva Mendes	B	C
7404	Candida Lucia Kuskoski	B	C
7420	Laura Raffelle Rodrigues Balassa	B	C
6404	Livia Pereira Aparecido	B	C
9296	RoseniStel de Paula	B	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 127/2017

DATA: 08 de junho de 2017

SÚMULA: Eleva da *Classe A* para a *Classe C* no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS, o Professor que menciona.

ROSANA TEREZA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o trabalho da Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados para o enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios – PCCS, nomeada pela Portaria nº 475/2017, de 03 de março 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º. O efetivo enquadramento para a *Classe C* no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios - PCCS do servidor público municipal de acordo com o Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de junho de 2017.

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeita Municipal

ANEXO I

MAT	NOME	DA CLASSE	PARA CLASSE
4983	Janete da Silva	A	C
2481	Madalena Antônia da Silva	A	C
10271	Márcia Lourenção	A	C
3238	Terezinha Sueli Reinehr	A	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 126/2017

DATA: 08 de junho de 2017

SÚMULA: Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e dos avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a proposição de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 18 da Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, de 06 de julho de 2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica, pelo presente instrumento, convocada ordinariamente a **VII Conferência Municipal de Assistência Social** com a atribuição de avaliar a situação da política de Assistência Social local e de propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º. A VII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 27 e 28 de julho de 2017 em Sinop/MT.

Art. 3º. A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”**.

Art. 4º. A Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com composição paritária dos representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil organizada, definida posteriormente em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiará a organização às unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SASTH, como a Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, os Departamentos de Habitação, de Proteção Social Básica, de Proteção Social Especial, do Trabalho, de Assessoria de Imprensa e do Cerimonial.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação - SASTH.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

CARMEM PIZATTO

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

LIZANDRO FÁVERO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 124/2017

DATA: 05 de junho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1310/2010, de 04 de maio de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo do Município de Sinop - MT, como segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

TITULAR: Leidiane Luiza Viegas Silva

SUPLENTE: José Leandro Ferreira da Costa

TITULAR: Viviane Cristina Sheck Dendena

SUPLENTE: Ronan Leandro Borba

b) Representantes das demais Secretarias Municipais:

TITULAR: Daniel Coutinho

SUPLENTE: Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese

TITULAR: Iara Knabben Melo

SUPLENTE: Marielle Vargas Simm

II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO TURÍSTICO

a) TITULAR: Juliana C. Martinês

SUPLENTE: Kleber Bettio Gunch

b) TITULAR: Marcelo Kreibich

SUPLENTE: Maria Inês Zancanaro

III – REPRESENTANTES DA ÁREA DE ARTESANATO

a) TITULAR: Nair Cassel Schneider

SUPLENTE: Marelise Batista Bueno

b) TITULAR: Anderson Maciel Ciriaco

IV- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE

a) TITULAR: Márcia Piovezan Cordeiro

SUPLENTE: Maristela Reis Frizon

b) TITULAR: Mauro Dall'Agnoli

SUPLENTE: Soraya Fátima Aparecida Alves Pereira

V – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EM GERAL

a) TITULAR: Adriane Behling

SUPLENTE: Tamaris Sacoman Favilla Vicenzi

b) TITULAR: Anderson Davi Maciel dos Santos

SUPLENTE: Cristiane Cesco Diel

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

DANIEL BROLESE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal ou via postal, vem **NOTIFICAR** os autuados abaixo relacionados do auto de infração, lavrado por, o terreno (lote) abaixo relacionado, “*encontrar-se com vegetação acima da altura máxima permitida (50 cm) e não estar em perfeito estado de limpeza*”, **para oferecer DEFESA OU IMPUGNAÇÃO** ao Auto de Infração, **NO PRAZO DE 20 DIAS**, a contar desta publicação. Se o infrator abdicar do direito de defesa ou recurso, poderá recolher o valor da multa aplicada com redução de 20% (vinte por cento) no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do auto de infração, conforme dispõe os Artigos 69, I, 110, IV e 116 da Lei Complementar 116/2015 – Código Municipal de Meio Ambiente de Sinop. **Telefone para contato: (66) 3531-3499.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente edital, que será afixado no átrio da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento de Sinop e publicado pela imprensa oficial.

PROCESSO Nº	AUTUADO	CPF/CNPJ nº	QUADRA Nº	LOTE Nº	Auto de Infração nº	VALOR R\$	BAIRRO Nº
164/2017	ESTEVÃO ARIEL KELLER	017.496.871-00	21	15	2802	425,70	087
167/2017	MARCIA C DE SOUZA	006.038.451-42			2604	1.205,00	
168/2017	R.M.SANTOS - ME	12.447.120/0001-10	08	23	2797	654,03	087
173/2017	ALEXANDRE BACON	696.131.259-49	20	09	2811	774,00	011
185/2017	MARIA CLEONICE A SILVA	997.187.901-87	07	15	2823	628,87	068
198/2017	KATHLIN JINE DE PAULA GOMES	039.058.141-02	62	05	2836	387,55	071
208/2017	ANDREA LUCIANA CENCE GALVÃO	697.868.019-20	05	01	2846	580,50	205
213/2017	SOLANGE BRUSSOLO PETENAO	580.802.011-53	51	07	2851	387,77	071
226/2017	IRINEU GEBEL	368.450.359-20	04	09	2864	967,50	075
246/2017	ROBERTO TADASHI OHNO	489.828.659-34	12	20	2884	464,40	133
250/2017	SIDNEY JOSE	238.988.289-72	21	03	2888	412,80	017
262/2017	HERICK HENRIQUE DE BRITO	029.117.741-75	29	11	2900	464,40	075
275/2017	IVANOR GIUSTTI	243.212.819-20	29	09	2913	425,70	105
289/2017	ADELSON TOMAZELI	572.274.381-04	63	05	2927	387,55	071
315/2017	CLAUDIA CRISTINA QUIRINO DOS SANTOS	981.062.281-34	29	20	2953	464,40	075
340/2017	LUZIA RIBEIRO FERREIRA	503.933.161-49	36	01	2978	269,93	105

435/2017	JOÃO EZEQUIEL CORREA	052.213.309-62	68	01	3073	817,21	071
----------	----------------------	----------------	----	----	------	--------	-----

Sinop, 16 Junho de 2017.

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP 027/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 020/2017, SRP 027/2017, referente para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de execução de revestimento asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), aplicado no local, para revitalização do revestimento asfáltico em vias do perímetro urbano do município de Sinop, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.** Empresa Vencedora: **CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA, CNPJ/MF: 20.045.918/0001-64, Item: 01.** Homologado em 16 de junho de 2017.

Marcello Pavan

Portaria 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 408/GP/2017 DE 01/06/2017

PORTARIA Nº 408/GP/2017 DE 01/06/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR O DESLIGAMENTO do Serviço Público Municipal a partir de 09/02/2017, por falecimento, da Senhora **ROSELI FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 1792604-1 SSP/MT, que exercia a função de Agente Comunitária de Saúde – UBSF Rural I Curva e São Jorge, aprovada no Seletivo 001/2014 e nomeada por ATO de Nomeação nº 056/GP/2015 de 09/02/2015 para início do exercício em 10 de março de 2015.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, **41º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

SEPLAN/COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS CONVITE

Audiência Pública – do PPA para o quadriênio 2018/2021 e LDO para o exercício 2018.

O Excelentíssimo Senhor **Fábio Martins Junqueira**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem convidar a população tangaraense para participar da Audiência Pública **do PPA - Plano Plurianual para o período compreendido entre os exercícios de 2018 a 2021 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018**, a ser realizada nas dependências do Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho (Saguão), Av. Brasil, 376-E, Centro, **no dia 20 de Junho do corrente ano, com início às 19:00 horas.**

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 409/GP/2017 DE 01/06/2017

PORTARIA Nº 409/GP/2017 DE 01/06/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio protocolado sob o nº 4584/2017 de 22/02/2017;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR A EXONERAÇÃO a pedido, a partir de 21/02/2017, da Senhora **RENATA GARCIA DA COSTA**, servidora efetiva desta municipalidade desde 16/04/2014 registrada sob matrícula nº 103471 portadora da Cédula de IdentidadeRG nº. MG 12552674 PC/MG lotada no Gabinete do Prefeito, servidora efetiva mediante aprovação em Concurso Público nº 01/2010 para cargo de **Procurador do Município**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, **41º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através do(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 DE JULHO DE 2017, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor por Item. Ob-

objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, DENTRE OUTROS)** para atender necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 20 de Junho de 2017**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 16 de Junho de 2017. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações em substituição.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 25/2016

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através do(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 DE JUNHO DE 2017, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÕES E INSTALAÇÕES DE CALHAS, RUFOS, PINGADEIRAS, EXAUSTORES, COIFAS, CHAMINÉS, BEM COMO, LIMPEZA DE CALHAS E CHAMINÉS** a fim de atender necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 19 de Junho de 2017**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 16 de Junho de 2017. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações em substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

O Município de Tesouro - MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.543.303/0001-49, com sede à Rua

Humberto Marcilio, nº 158, Centro, nesta cidade de Tesouro – através da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada através da portaria nº 43 e 44/2017 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que **às 10h00min(Horário de Mato Grosso), do dia 03/07/2017**, realizará LICITAÇÃO Tipo Menor Preço, na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 123/06, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo, Documentação de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente para o seguinte objeto: Contratação por Empreitada por preço unitário para Execução da Obra de CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, a ser implantada em diversas ruas do município de Tesouro - MT., os interessados poderão retirar o Edital completo, no site <http://www.pmtesouro.com.br/>, ou solicitando através do E-mail: licitacoes.tesouro@gmail.com, telefone para contato (66) 3435-1118- Departamento de Licitação.

Tesouro MT 16 de junho de 2017.

ANTONIO LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DO PREGÃO N. 054/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 054/2017 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

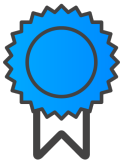
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL DA CANÇÃO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE” A SER REALIZADO NOS DIAS 30 DE JUNHO DE 2017 E 01 DE JULHO DE 2017.

CREDENCIAMENTO: 09:00 do dia 29/06/2017.

INICIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 29/06/2017. Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...> – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. **PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Sun Jun 18 22:30:54 UTC 2017
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)